

UNIPER
sel.

ANEXO Nº 5

(6)

S.P.

São Paulo, 28 de dezembro de 1966.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar-lhe, em apenso, o relatório das atividades das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio durante o ano de 1966, elaborado por sua Secretaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

Alpínolo Lopes Casali
Presidente das CREPEM

Ao Excelentíssimo Senhor
Prof. ARNALDO LAURINDO
Digníssimo Presidente do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 28 de dezembro de 1966.

Senhor Presidente
das C.R.E.P.E. M.

Temos a honra de apresentar a sua alta consideração o relatório das atividades das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio referente ao ano de 1966, completado com o plano de trabalho para o ano de 1967.

Como se trata de levantamento que se destina a dar ao Governo do Estado uma visão real do trabalho que se desenvolve no setor do ensino, empenhamo-nos em revestir o presente relatório da mais absoluta objetividade e da concisão possível ante a multiplicidade dos assuntos.

Através de quadros demonstrativos destacamos os assuntos principais estudados nestas Câmaras, bem como a matéria constante do plano de trabalho para o próximo ano.

Quadro Demonstrativo n. I - PARECERES

Quadro Demonstrativo n. II - AUTORIZAÇÃO PARA
INSTALAÇÃO

Quadro Demonstrativo n. III - RESOLUÇÕES

Quadro Demonstrativo n. IV - PLANO DE TRABALHO PARA 1967.

Observação - Os trabalhos referentes aos quadros demonstrativos ns. 1 e 2 deram origem às resoluções constantes do quadro demonstrativo n. III.

<u>QUADRO n. I - PARECERES</u>		TOTAL:
1. Currículos constantes dos Regimentos Escolares		1 3 6
2. Regimentos Escolares		4 3
3. Alteração de Regimentos Escolares		1 4
4. Salário Educação		3 0 2
5. Instalação de novas unidades escolares		5 8
6. Opção		9
	1)- por equivalência de curso	7
7. Matrícula:	2)- na 1ª série ginásial independentemente de exame de admissão	2
	3)- menor de 11 anos no curso ginásial	1
	4)- irregular	2
8. Enfermagem		2
9. Autorização para instalação de cursos não previstos na Resolução CEE n. 7/63		2
10. Aplicação dos recursos do Plano Trienal de Educação de 1964		1
11. Extensão de bolsas de ensino médio a novo curso		1
12. Instalação do "Centro de Educação Técnica"		1
13. Dispensa das aulas de música		2
14. Modificação e norma de lei para provimento da cadeira de desenho		1
15. Abôno de faltas		2
16. Normas Regimentais dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino Secundário e Normal		1
17. Reexame do Parecer 28/64-C.F.E.-Indicação n.6/66-C.E.G.		1
18. Instalação de Escola mediante convênio		2
19. Projeto de Regimento do Ginásio Estadual Pluricurricular Experimental encaminhado pelo Senhor Secretário da Educação		1
20. Autorização para o funcionamento de cursos em regime experimental		2
21. Regularização de instalação de curso já em funcionamento		1
22. Consultas sobre projetos de lei		1 3
23. Assuntos diversos		2 4
<u>T O T A L G E R A L</u>		6 3 1

QUADRO n. II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA AUTORIZAÇÃO DE
INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ENSINO
MÉDIO DE 1 966

GINASIOS	4 2
COLEGIOS	7
ESCOLAS NORMAIS	9
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	1
T O T A L G E R A L	<u>5 9</u>

PROPOSTAS DE INSTALAÇÃO NÃO ACOLHIDAS
POR INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES MÍNIMAS
EXIGIDAS PELO C.E.E.

GINASIOS	2 4
COLEGIOS	1 0
ESCOLAS NORMAIS	8
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO	4
T O T A L G E R A L	<u>4 6</u>

QUADRO n. III - RESOLUÇÕES	TOTAL:
1. Dispõe <u>sobre</u> o plano de aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação, destinados ao Ensino Primário e ao Ensino Médio, do Estado de São Paulo	1/66
2. Autoriza a instalação de Escolas Normais Estaduais e dá outras providências	5/66, 7/66, 9/66, 13/66, 15/66, 17/66, 19/66.
3. Dispõe sobre o início de funcionamento do período escolar de estabelecimentos de ensino médio municipais e particulares no ano de 1966	6/66
4. Autoriza a instalação de 2º ciclo em estabelecimentos estaduais de ensino médio	8/66, 14/66, 25/66, 31/66, 35/66.
5. Autoriza o funcionamento como Instituto de Educação do Colégio e Escola Normal Estadual "Alexandre Gusmão".	10/66
6. Autoriza a instalação de ginásios estaduais e dá outras providências.	11/66, 12/66, 16/66, 18/66, 20/66, 26/66, 29/66, 30/66, 32/66, 33/66, 34/66, 36/66, 37/66.
7. Dispõe sobre alteração parcial da Resolução 22/64, do C.E.E.	21/66
8. Dispõe sobre o funcionamento dos Cursos de Aperfeiçoamento no Ensino Normal e sobre os efeitos dos respectivos certificados de ingresso ao magistério público primário.	28/66
9. Dispõe sobre alteração parcial da Resolução nº 1/66 e dá outras providências.	39/66
10. Institui, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Curso Técnico de Enfermagem, de grau médio, 2º ciclo.	45/66
TOTAL GERAL	<u>32</u>

QUADRO n. IV

PLANO DE TRABALHO PARA 1 967

- a. Aprendizagem;
- b. Currículos dos Cursos de Institutos de Educação;
- c. Classes Experimentais;
- d. Criação dos seguintes cursos técnicos:
 - a - Prótese
 - b - Telecomunicações
 - c - Tecnologia de alimentos;
- e. Ensino Normal:
 - a - Rural
 - b - Noturno;
- f. Ensino Agrícola;
- g. Exame de Madureza;
- h. Organização do Ensino Artístico no Sistema Estadual;
- i. Provimento de cargos de magistério (Artigo 4º inciso XXVI da Lei n. 7 940).

Para o estudo e debates dos assuntos tratados pelas Câmaras Reunidas foram realizadas 88 sessões e os 631 pareceres foram exarados em 799 processos.

Além do mais, foram apresentadas e aprovadas 22 Indicações, expedidos 93 ofícios e recebidos e distribuídos aos senhores Conselheiros 889 processos.

Afora o expediente normal da Secretaria, foram organizados novos trabalhos, destacando-se:

- 1) Fichário de pareceres (referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro);
- 2) Fichário de resoluções (referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro);
- 3) Fichário de processos;
- 4) Fichário de Atas;
- 5) Pastas contendo Pareceres;
- 6) Pastas contendo Resoluções;
- 7) Pastas contendo Recortes do D.O. do Estado: a) Portarias, b) Comunicados, c) Resoluções, d) Atos;
- 8) Pastas contendo Recortes do D.O. da União;
- 9) Pautas de trabalho das sessões;
- 10) Serviço de protocolo das C.R.E.P.E.M..

São êstes Senhor Presidente os elementos que me cabe levar ao conhecimento de Vossa Excelência e que retratam a produção dos Senhores Conselheiros e dos funcionários da Secretaria destas Câmaras.

Atenciosamente,

Semíramis de Castro Calil
Secretário das CREPEM

Ao Excelentíssimo Senhor
Prof. Dr. ALPÍNOLO LOPES CASALI
Digníssimo Presidente das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio.

S C C ./
M L D. /

PARECERES DISCUTIDOS E APROVADOS PELAS CÂMARAS REUNIDAS
DO ENSINO PRIMARIO E DO ENSINO MEDIO EM 1966

1/66 - Proc. 1408/65 - ASSUNTO:- Representação do Consulado General da França em S. Paulo, insurgindo-se contra a maneira pela qual o decreto n. 45 159-A, de 19 de agosto de 1965, dispôs a respeito do ensino de Francês nos estabelecimentos secundários do Estado de S. Paulo.

Aprov. 3.1

Relatora: Cons. ESTHER DE FIGUEIREDO F.

2/66 - Proc. 295/65 - ASSUNTO:- Maria da Glória Carvalho de Mendonça requer ao CEE/ regulamentação do concurso de ingresso para provimento efetivo de cargos de professor no ensino industrial.

Aprov. 8.1

Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

3/66 - Proc. 2014/64 - ASSUNTO:- Ginásio Industrial Estadual Presidente Vargas - Mogi das Cruzes - encaminha proposta para o funcionamento de um curso de Mecânica Geral.

Aprov. 8.1

Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

4/66 - Proc. 1534/65 - ASSUNTO:- A professora Edna Chagas Cruz, diretor-executivo da Revista Pedagógica, órgão do corpo docente da cadeira de Metodologia Geral do Ensino, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo, em officio encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente do CEE, solicita deste órgão apoio cultural e financeiro para a manutenção da citada publicação.

Aprov. 3.2

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

5/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO: - Instalação em 1966, de novos estabelecimentos de ensino normal.
Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais:
1-Escola Normal e Ginásio Estadual Orminda Guimarães Cotrim, de Pitangueiras (Proc. 94/65-CEE)
2-Escola Normal e Ginásio Estadual Maestro Amato - Potirendaba (proc. 1633/65-CEE)
3-~~Funcionamento~~, em caráter precário, junto ao Ginásio Estadual Prof. Amilcar Mattei, de Marília, classes de extensão do curso de Formação de Professores Primários do Instituto de Educação Monseñor Bicudo (Proc. 300/65-CEE)
Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

Conclui pelo Proj.
de Res. 1/66

Aprov. 10.2

6/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO: - Instalação de Escola Normal junto ao Colégio Estadual Albino Cesar - Capital (Proc. 1634/65-CEE)
Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

Aprov. 10.2

INDICAÇÃO N. 6/66 modifica o art. 13 da Resolução 23/65.
Proj. de Lei n. 2/66 - Dispõe sobre o início de funcionamento do período escolar de estabelecimentos de ensino médio municipais e particulares no ano de 1.966 .

7/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO: - Instalação em 1966 de novos estabelecimentos de ensino normal.
Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO
Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais:
1-Escola Normal e Ginásio Estadual Enoch Garcia Leal- Guaira (Proc. 50/66-CEE)
2-Colégio e Escola Normal Prof. Paula Santos (Proc. 141/66-CEE) - Salto

Constantes da proposta
geral e seus aditamentos.

Proj. de Res. 3/66
Aprov. 24.2

8/66 - Proc. 1620/65 - Itararé
Proc. 39/66 - Mirassol
Proc. 1623/65 - Monte Aprazível
Proc. 1624/65 - Votuporanga

Apov. 25.2

ASSUNTO: - Instalação de Institutos de Educação.
Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

9/66 - Proc. 77/66 - São Bernardo do Campo
Proc. 55/66 - Jales
Proc. 92/66 - São Vicente
Proc. 117/66 - Apiaí
Proc. 60/66 - Itatiba
Proc. 1521/65 - Capital
Proc. 66/66 - Mogi das Cruzes
Proc. 56/66 - Capital
Proc. 89/66 - Santo André
Proc. 1586/65 - Capital
Proc. 158/66 - Capital

Aprov. 25.2

ASSUNTO: - Exame de currículos constantes dos regimentos das escolas particulares acima relacionadas.

Relatora: Cons. Ir. M. Imaculada L. Monteiro

10/66 - Proc. 69/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Reformista de Vila Matilde - Capital- (Ginásio comercial)

Aprov. 25.2

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

11/66 - Proc. 86/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Comercial Guaianás - Guaianazes

Aprov. 25.2

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

12/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de estabelecimentos de ensino secundário de 2º ciclo (colegial), mantidos pelo Estado.

Conclui pelo Projeto de Res. 4/66

Relator: Cons. ANTONIO DE CARVALHO AGUIAR
Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos:

1-Colégio Estadual Prof. Wolny Carvalho Ramos- Água Raza - Capital (Proc. 1950/64-CEE)

2-Colégio Estadual Barão de Ataliba Nogueira- Bairro do Taquaral - Campinas - (Proc. 1435/65-CEE)

Aprov. 25.2

13/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO:- Instalação de Escola Normal de Colina (Proc. 92/65-CEE)

Aprov. 25.2

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

14/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO:- Instalação de Escola Normal de Guarujá-(Proc. 1291/64-CEE)

Conclui pelo Projeto de Resolução n.º/66

Autoriza a instalação da Escola acima mencionada,

Aprov. 25.2

Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

-
- 15/66 - Proc. 981/64 - Escola Normal Part. Nossa Senhora do Rosário - Capital
Proc. 1099/64 - Escola Normal Part. Princesa Isabel - Capital
Proc. 1275/64 - Escola Normal Part. São José - Jahu
Proc. 221/65 - Escola Normal Part. São José.- Vila Matilde
Proc. 1318/64 - Escola Normal Part. Instituto Americano - Lins
Proc. 1034/64 - Escola Normal Part. Cesário Motta - Campinas
Proc. 2041/64 - Escola Normal Part. Maria Auxiliadora - Barretos
Proc. 980/64 - Escola Normal Part. São José - S. Bernardo do Campo
Proc. 799/64 - Escola Normal Part. Assunção - Capital
Proc. 905/64 - Escola Normal Part. Santo André - S. João da Boa Vista
Proc. 1279/64 - Escola Normal Part. Nossa Senhora Assunção - Piracicaba
Proc. 1035/64 - Escola Normal Part. Santo André - Jaboticabal

ASSUNTO:- Alterações do Regimento Interno.
Relatora: Cons. Iã. MARIA DA I. LEME MONTEIRO

Aprov. 28.2

-
- 16/66 - Proc. 80/66 - Escola Normal Part. Dona Leonor Mendes de Barros - São Bernardo do Campo
Proc. 61/66 - Colégio Comercial Municipal de Santa Cruz das Palmeiras
Proc. 159/66 - Colégio Técnico Industrial Dona Leonor Mendes de Barros - São Bernardo do Campo
Proc. 74/66 - Ginásio Comercial Piracaense - Piracaia
Proc. 87/66 - Colégio Técnico Industrial Anchieta - São Bernardo do Campo
Proc. 65/66 - Colégio Comercial Anchieta - São Bernardo do Campo
Proc. 812/65 - Ginásio Municipal D. Luiz do Amaral Mousinho - Ribeirão Preto
Proc. 58/66 - Colégio Comercial Independência - Santos

16/66 - (continuação)

Aprov. 28.2

ASSUNTO:- Encaminha Regimento Interno para fins de instalação de curso (noturno)

Relatora:- Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

17/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO:- Incorporação ao sistema estadual de ensino normal da Escola Normal Municipal de Quatá (Proc. 36/66-CEE).

Aprov. 28.2

Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

18/66 - Proc. 88/66 - ASSUNTO:- Exames de currículos/constante do regimento da Escola Normal do Liceu Tiradentes - Capital

Aprov. 28.2

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

19/66 - Proc. 84/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Educandário Cardeal Motta - Capital

Aprov. 28.2

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

20/66 - Proc. 82/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Livre do Instituto de Ensino Tabajara - Capital

Aprov. 28.2

Relatora:- Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

21/66 - Proc. 57/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Ateneu Mogiano - Mogi da Cruzes

Aprov. 28.2

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

22/66 - Proc. 114/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Prof. Luiz Pardini - Capital

Aprov. 28.2

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

23/66 - Proc. 76/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Cruzeiro do Sul - Capital.

Aprov. 28.2

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

24/66 - Proc. 73/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio D. Pedro II - Santos

Aprov. 28.2

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

25/66 - Proc. 57/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Ateneu Mogiano - Mogi da Cruzes

- 25/66 - Proc. 68/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Santa Cecília - Santos
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 26/66 - Proc. 115/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Química Industrial de São Caetano do Sul.
Aprov. 28.2 Relatora: Cõns. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 27/66 - Proc. 59/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Particular Dr. Fernando de Magalhães - Marília.
Aprov. 28.2 Relatora:- Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 28/66 - Proc. 119/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Brasília - Capital
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 29/66 - Proc. 75/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Instituto de Educação Salesiano Dom Bosco - Americana
Aprov. 28.2 Relator: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 30/66 - Proc. 112/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Part. de Miguelópolis
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 31/66 - Proc. 81/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Part. Brasil Europa - Capital
Aprov. 28.2 Relatora:- Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 32/66 - Proc. 70/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Cruzeiro
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 33/66 - Proc. 71/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica Industrial Pentágono - Santo André
Aprov. 28.2 Relatora : Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-

- 34/66 - Proc. 83/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Nossa Senhora Aparecida - Capital
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 35/66 - Proc. 116/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Comercial de Vila Gustavo - Capital
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 36/66 - Proc. 79/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Jardim São Paulo - Capital
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 37/66 - Proc. 161/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Livre São José - Bariri
Aprov. 28.2 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 38/66 - Proc. 163/66 - ASSUNTO: - Autorização para o funcionamento do curso colegial de Formação de Professores Primários, do Instituto de Educação Caetano de Campos — em regime experimental.
Aprov. 3.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 39/66 - Proc. 160/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Part, Santa Tereziinha - Utinga - Santo André
Aprov. 3.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 40/66 - Proc. 1208/65 - ASSUNTO: - |Instituição do "Dia Estadual da Liberdade" a ser comemorado a 13 de maio.|
Aprov. 3.3 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 41/66 - Proc. 132/66 - ASSUNTO: - Relatório em 1965 sobre o Ensino Primário mantido pelo SESI (aprovado).
Proc. 133/66
Proc. 212/66
Aprov. 7.3 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 42/66 - Proc. 1622/65 - ASSUNTO: - Colégio e Escola Normal Estadual Alexandre de Gusmão - Capital, solicitam sua transformação em Instituto de Educação Estadual (aprovado).
Conclui pelo Proj. de Res. 6/66 Autoriza a transformação com a denominação: Instituto de Educação Estad. "Alexandre de Gusmão"
Aprov. 7.3 Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

43/66 - Proc. 406/65 - ASSUNTO:- Obtenção de isenção do salário-
educação.

Aprov. 7.3

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

44/66 - Proc. 1244/65 - ASSUNTO:- Fiscalização e orientação nos es-
tabelecimentos oficiais de ensino secundá-
rio e normal e dá outras providências.

Aprov. 7.3

Relatora: Cons. ESTHER DE F. FERRAZ

45/66 - Proc. 1397/65 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do
regimento do Colégio Comercial Municipal
de Regente Feijó.

Aprov. 7.3

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

46/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de estabelecimento
de ensino secundário de 2º ciclo (cole-
gial), mantido pelo Estado, no Ginásio A-
grícola Estadual Dona Sebastiana de Bar-
ros - São Manoel -(Proc. 1329/65-CEE)

Aprov. 10.3

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

46-A/66 -Proc. 2073/64 e 1329/65

ASSUNTO:- Solicitação da Diretoria do Ensi-
no Agrícola ao CEE, com a aprovação do Se-
cretário da Educação, no sentido de ser re-
gularizada a instalação do ciclo colegial
do Ginásio Agrícola Estadual Dona Sebastia-
na de Barros - São Manoel

Aprov. 6,10

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

47/66 - Proc. 1643/65 - ASSUNTO:- Instalação de Escola Normal em
ap. Proc.2025/64 São Bento do Sapucaí

Aprov. 10.3

Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

48/66 - Proc. 91/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do
regimento do Colégio ~~Comercial~~ de Ita-S. Vicente

Aprov. 10.3

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

49/66 - Proc. 222/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do
regimento do Colégio Comercial Monsenhor
Inácio Gioia - São Luiz do Paraitinga

Aprov. 10.3

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

50/66 - Proc. 72/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do
regimento da Escola Normal Part, Almirante
Tamandaré - Presidente Epitácio

Aprov. 10.3

Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

- 51/66 - Proc. 113/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Instituto de Educação Part. Dr. João Ribeiro Conrado - Franca
Aprov. 10.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 52/66 - Proc. 1434/65 - ASSUNTO:- Aprovação de regimento interno da Escola Normal Part. da Organização Sorocaba de Ensino.
Aprov. 10.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 53/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásios estaduais.
Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Conclui pelo Proj. de Res. 7/66
Aprov. 11.3
- Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais, de ensino médio, 1º ciclo:
- 1- Ginásio Estadual de Cocuéra, Município de Mogi das Cruzes, 4ª unidade (Proc. 903/64-CEE)
 - 2- Ginásio Estadual de Luiziana (Proc. 492/65-CEE)
 - 3- Ginásio Estadual de Andradina, 2ª unidade (Proc. 45/66-CEE)
 - 4- Ginásio Estadual de Dracena, 2ª unidade (Proc. 47/66-CEE)
 - 5- Ginásio Estadual de Ourinhos, 2ª unidade (Proc. 1466/65-CEE)
-
- 54/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de Ginásios Estaduais.
Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Conclui pelo Proj. de Res. 8/66
Aprov. 14.3
- Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais de ensino médio, 1º ciclo:
- 1- Ginásio Estadual Monsenhor Sarrion - Presidente Prudente, 3ª unidade (Proc. 1455/65-CEE)
 - 2- Ginásio Estadual de Vila Paula - Município de São Caetano do Sul, 4ª unidade (Proc. 1615/65)
 - 3- Ginásio Estadual da Parada Inglesa - Capital (Proc. 1609/65-CEE).
 - 4- Ginásio Estadual de Louveira (Proc. 255/66-CEE)
 - 5- Ginásio Estadual da Vila Guarani - Capital (Proc. 1450/65-CEE)
-

- 55/66 - Proc. 243/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio do Externato Santa Lúcia - Capital
Aprov. 14.3 Relatora:- Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 56/66 - Proc. 240/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Comércio-Ribeirão Bonito
Aprov. 14.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 57/66 - Proc. 237/66 - ASSUNTO:- Regimento Interno do Colégio Comercial Santa Rita de Cássia - Capital
Aprov. 14.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 58/66 - Proc. 249/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Tarquínio Silva - Santos
Aprov. 14.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 59/66 - Proc. 221/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal Prof. José Barreto Coelho - Mocóca
Aprov. 14.3 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 60/66 - Proc. 220/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal Prof. Domingos Ramacciotti - Pinhal
Aprov. 14.3 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 60-A/66 - Proc. 220/66- ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal Prof. Domingos Ramacciotti - Pinhal
Aprov. 19.9 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 61/66 - Proc. 64/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Oxford - Capital
Proc. 118/66
Proc. 219/66
Aprov. 14.3 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 62/66 - Proc. 191/66 - ASSUNTO:- Instalação de Escola Normal junto ao Ginásio Estadual Graciana Baganha Ribeiro - Gália
Aprov. 17.3 Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO
-

- 63/66 - Proc. 210/66 - ASSUNTO:- Iracema Vasciaveo e Antonio Francisco Cardoso, concluintes do 2º ciclo de nível médio solicitam autorização para matrícula na 2ª série Normal.
Aprov. 17.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 64/66 - Proc. 1436/64 - ASSUNTO:- Construção de mais um pavimento no Instituto de Educação Dr. Manoel José Chaves - São Manoel
Aprov. 17.3 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 65/66 - Proc. 926/65 - ASSUNTO:- Diretor do Colégio Estadual Vitor Meirelles - Campinas - indaga possibilidade de deferir a matrícula na 3ª série ginásial de Pedro Azarias, que concluiu o Curso de Sargentos da Fôrça Pública do Estado de S. Paulo.
Aprov. 17.3 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 66/66 - Proc. 1582/65 - ASSUNTO;- Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Prêto solicita esclarecimentos sôbre a situação do Curso de Auxiliar de Enfermagem em 1966.
Aprov. 17.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 67/66 - Proc. 1246/65 - ASSUNTO:- Externato Nossa Senhora da Assunção -Niterói-, consulta sôbre a posição das Irmãs que diplomadas pelo Curso Normal de Férias necessitassem ministrar aulas em colégios sediados no Estado de S. Paulo.
Aprov. 17.3 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 68/66 - Proc. 238/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Quinze de Outubro - Capital
Aprov. 21.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 69/66 - Proc. 58/66 - Colégio Comercial "Independência" - Santos
Proc. 82/66 - Escola Normal Part. do Instituto Tabajara - Capital
Proc. 230/66 - Escola Normal Municipal Paulo Virgíneo - Cunha
Proc. 279/66 - Escola Normal Municipal Américo de Campos - Américo de Campos
Proc. 88/66 - Escola Normal do Liceu Tiradentes - Capital
ASSUNTO:- Exame de currículo constante dos regimentos das escolas particulares, acima relacionadas.
Aprov. 21.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

- 70/66 - Proc. 242/66 - ASSUNTO:--Exame de currículo constante do regimento do Colégio Santo André - Santo André.
Aprov. 21.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 71/66 - Proc. 2/66--COMEPE--ASSUNTO:-- Companhia Fabricadora de Peças requer a/renovação do certificado de isenção do pagamento do salário-educação./
Aprov. 21.3 Relator:Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 72/66 - Proc. 236/66 - ASSUNTO:-- Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Comércio Municipal - Fernandópolis
Aprov. 21.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 73/66 - Proc. 241/66 - ASSUNTO:-- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Piratininga Técnico Industrial - Santos
Aprov. 21.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 74/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:--| Instalação de ginásios estaduais./
Conclui pelo Proj. de Res. 19/66 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Autoriza a |instalação ^{de} dos seguintes estabelecimentos de ensino médio/ 1º ciclo:
1- Ginásio Estadual de Coroados (Proc. 48/66-CEE)
2- Ginásio Estadual de Monte Castelo (Proc. 1613/65)
3- Ginásio Estadual de Alto Alegre (Proc. 40/66)
4- Ginásio Estadual de Theodoro Sampaio (Proc. 743/65-CEE)
5- Ginásio Estadual de Buritizal (Proc. 290/65-CEE)
6- Ginásio Estadual de Ariranha(Proc. 499/64-CEE)
7- Ginásio Estadual de Flora Rica (Proc. 1467/65)
8- Ginásio Estadual de Salmourão (Proc. 43/66-CEE)
9- Ginásio Estadual de Cananéia (Proc. 1445/65-CEE)
10- Ginásio Estadual de Nova Guataporanga-(Proc. 1607/65-CEE)
-

75/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO:--/Instalação de estabelecimentos de ensino normal/nos municípios de:
1- Getulina (Proc. 99/65-CEE)
2- Vargem Grande do Sul -(Proc.211/65-CEE)
Desfavorável à instalação dos citados estabelecimentos.

Aprov. 14.3

Relator: Cons. ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

76/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO:-- Instalação de estabelecimentos de ensino normal em Piedade, junto ao Ginásio Estadual Prof. Carlos Augusto de Camargo
Conclui pelo Proj. de Res. 10/66
Relator: Cons. ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
Autoriza a instalação com a denominação: Escola Normal e Ginásio Estadual Prof. Carlos Augusto de Camargo (Proc. 1635/65-CEE)

Aprov. 21.3

77/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:-- Instalação de estabelecimentos de ensino secundário, 2º ciclo, (Colegial), mantido pelo Estado junto ao Ginásio Estadual Prof. Gualter da Silva - Capital
Conclui pelo Proj. de Res. 11/66
Relator: Cons. ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR
Autoriza a instalação com a denominação Colégio Estadual Prof. Gualter da Silva- (Proc. 1625/65-CEE)

Aprov. 24.3

78/66 - Proc. 1440/65 - ASSUNTO:-- Instalação de Escola Normal junto ao Ginásio Estadual de Junqueirópolis.
Conclui pelo Proj. de Res. 12/66
Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO
Autoriza a instalação com a denominação: Escola Normal Estadual de Junqueirópolis- (Proc. 37/66-CEE)

Aprov. 24.3

79/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:-- Instalação de ginásios estaduais.
Conclui pelo Proj. de Res. 13/66
Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais, de ensino médio, 1º ciclo:
1- Ginásio Estadual de Guapiara (Proc. 1456/65-CEE)
2- Ginásio Estadual de Praia Grande - Município de São Vicente, 3ª unidade (Proc. 49/66-CEE)
3- Ginásio Estadual de Vicente de Carvalho - Município de Guarujá, 2ª unidade (Proc. 248/64)
4- Ginásio Estadual do Bairro Parque Novo Oratório, Município de Santo André, 8ª unidade

Cont. 79/66:

4- Proc. 1651/65-CEE)

5- Ginásio Est. de Dobrada (Proc. 1458/65)

6- Ginásio Est. de Santa Lúcia (Proc. 104/65)

7- Ginásio Est. de Américo Brasileiro (Proc.1614/65)

80/66 - Proc. 190/66- ASSUNTO:-Alteração parcial de itens da Resolução n.22/64, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos federais destinados ao Estado/de S.P., no exercício orçamentário de 1964.
Conclui pelo Proj. de Res.14/66
Aprov.24.3 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI

81/66 - Proc. 1440/65-ASSUNTO:-Instalação de estabelecimentos de ensino normal em Palestina e Paulo de Faria.
Conclui pelo Proj. de Res.15/66
Aprov.28,3 Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO
Autoriza a instalação de Escola Normal junto ao Ginásio Est. de Palestina com a denominação: Esc. Nor. e Gin. Est. de Palestina(Proc.1913/64)

82/66 - Proc. 1587/65-ASSUNTO:-Indústria de Papelão Limeira S.A.comunica alteração da razão social da empresa para:Limeira S.A.Indústria de Papelão e Cartolina.
Aprov. 28.3 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

83/66- Proc. 148/66 - ASSUNTO:-Companhia Química Rhodia Brasileira comunica alteração da razão social da empresa para Rhodia-Indústrias Químicas e Têxteis S.A.
Aprov . 28.3 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

84/66 - Proc. 1/66 - ASSUNTO:- Prefeitura Municipal de São Joaquim da COMEPE Barra requer isenção de pagamento de salário-educ.
Aprov. 28.3 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

85/66 - Proc. 493/65- ASSUNTO:-Associação Beneficiente dos Empregados da COMEPE Companhia Docas de Santos requer isenção de salário-educação.
Aprov.28.3 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

86/66 - Proc. 237/66- ASSUNTO:-Exame de currículo constante do regim. da Esc.Nor. Part. Santa Rita de Cássia-Capital
Aprov. 28.3 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

87/66- Proc. 218/66- ASSUNTO:-Antônio Silvino de Oliveira requer autorização para ingressar no 4º ano do ginásio Industrial Estadual Júlio de Mesquita - Sto. André
Aprov. 31.3 Relator:Cons. ARNALDO LAURINDO

- 88/66 - Proc. 128/66 - ASSUNTO:- Janete Guilhermina Martins Ramos solicita abôno de falta, por motivo de gestação.
Aprov. 31.3 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 89/66 - Proc. 734/65 - ASSUNTO:- José Osório Gomes e outros solicitam, em grau de recurso do Parecer 185/65, autorização para prestar, durante o ano letivo, exames de adaptação na Escola Normal.
Aprov. 4.4 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 90/66 - Proc. 539/65 - ASSUNTO:- Roberto Vicente Antunes solicita autorização para matrícula na 1ª série ginasial.
Aprov. 4.4 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 91/66 - Proc. 495/65 - ASSUNTO:- Prefeitura Municipal de Jundiá requer isenção de pagamento do salário-educação.
Aprov. 4.4 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 92/66 - Proc. 622/65 - ASSUNTO:- Diretor da Escola Normal Particular Assunção solicita autorização para, êste ano, dispensar dos Exames Finais as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) por disciplina.
Aprov. 4.4 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 93/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de estabelecimentos de ensino secundário, 2º ciclo (colegial), mantido pelo Estado.
Conclui pelo Proj. de Res. 16/66
Relator: Cons. ANTONIO DE CARVALHO AGUIAR
Autoriza a instalação de estabelecimentos de ensino secundário, 2º ciclo, (colegial), junto ao Ginásio Estadual Rui Bloem (Proc. 1625/65-CEE), com a denominação: Colégio Est. "Rui Bloem" - Capital.
Aprov. 11.4
-
- 94/66 - Proc. 810/64 - ASSUNTO:- Diretor do Colégio Estadual Culto a Ciência - Campinas, solicita alteração na norma contida no art. 23 ítem VIII da Lei n. 3 345, de 7 de junho de 1945, na parte em que se refere ao concurso para provimento da cadeira de Desenho.
Aprov. 11.4 Relatora: Cons. ESTHER DE F. FERRAZ
-
- 95/66 - Proc. 290/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Comercial do Centro Educacional e Cultural Duarte da Costa - Capital
Aprov. 11.4

- 96/66 - Proc. 287/66 - ASSUNTO: Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial de Ensino Profissional da Escola Anglo-Latino - Capital
Aprov. 11.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 97/66 - Proc. 289/66 - ASSUNTO: Exame de currículo constante do regimento do Ginásio das Américas - Capital
Aprov. 11.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 98/66 - Proc. 316/66 - ASSUNTO: Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal de São Caetano do Sul
Aprov. 11.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 99/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO: Instalação do Ginásio Estadual de Vila Cardia - Bauru (Proc. 1461/65-CEE).
Aprov. 11.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 100/66 - 1442/65 - ASSUNTO: Instalação de ginásio no município de Embu Guaçu (Proc. 42/66-CEE)
Aprov. 11.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 101/66 - Proc. 1606/65 - ASSUNTO: Instalação do Ginásio Estadual de Itararé
Aprov. 11.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 102/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO: Instalação do Ginásio Estadual de Dolcinópolis (Proc. 44/66-CEE)
Aprov. 11.4 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 103/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO: Instalação de Ginásio Estadual no município de Avaí (Proc. 935/64-CEE).
Aprov. 11.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 104/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO: Instalação de ginásio estadual do Bairro dos Remédios - Capital (Proc. 1616/65)
Aprov. 11.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 105/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO: Instalação de ginásios estaduais.
Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
- Conclui pelo Proj. Autoriza a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais de ensino médio, 1º ciclo:
- de Res. 17/66
- 1- Ginásio Estadual de Florínea (Proc. 205/65-CEE)
 - 2- Ginásio Estadual de Óleo (Proc. 1453/65-CEE)
 - 3- Ginásio Estadual de Ouro Verde (Proc. 1464/65)
 - 4- Ginásio Estadual de Timburi (Proc. 1465/65-CEE).

105/66 - (CONTINUAÇÃO)

Aprov. 15.4 5- Ginásio Estadual de Alvinlândia (Proc. 46/66-CEE)
6- Ginásio Estadual de Floreal (Proc. 1610/65-CEE)

106/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual no município de Serra Azul (Proc. 1468/65-CEE)
Aprov. 15.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI

107 '66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação do Ginásio Estadual da Vila Fachini (Proc. 1448/65-CEE)
Aprov. 15.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI

108/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual na Vila Humaitá - Santo André
Aprov. 15.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI

109/66 - Proc. 251/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Part. Costa Braga - Capital
Aprov. 15.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

110/66 - Proc. 347/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Lavoisier - Capital
Aprov. 15.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

111/66 - Proc. 91/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial de Itá - S.Vicente
Aprov. 15.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

112/66 - Proc. 140/65 - ASSUNTO:- Criação de curso noturno no Ginásio Estadual Dr. Francisco Monteiro da Silva - Araraquara
Aprov. 15.4 Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO

113/66 - Proc. 2 026/64- ASSUNTO:- Aprovação de currículo constante do regimento do curso noturno da Escola Normal Part. Santos Dumont do Liceu Acadêmico São Paulo - Capital
Aprov. 15.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO

- 114/66 - Proc. 87/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Técnico Industrial Anchieta - São Bernardo do Campo
Aprov. 18.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 115/66 - Proc. 159/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Técnico Industrial D. Leonor Mendes de Barros - São Bernardo do Campo
Aprov. 18.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 116/66 - Proc. 344/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Part. do Liceu Feminino Santista - Santos
Aprov. 18.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 117/66 - Proc. 76/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Cruzeiro do Sul - Capital
Aprov. 18.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 118/66 - Proc. 120/66 - ASSUNTO:- Convênio a ser celebrado entre a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e o Ginásio Estadual José Martimiano da Silva, para a realização de Ginásio Experimental de Auxiliar de Enfermagem..
Aprov. 18.4 Relatores: Cons. Iã. MARIA I, LEME MONTEIRO
Cons. ARNALDO LAURINDO
-
- 119/66 - Proc. 346/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Piratininga - Capital - (Curso Ginásial e Normal).
Aprov. 20.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 120/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Curso Colegial junto ao Ginásio Estadual e Escola Normal de Barra Bonita (Proc. 1432/65-CEE)
Aprov. 20.4 Relator: Cons. ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR
-
- 121/66 - Proc. 1261/64 - Escola Normal Part. Santo Antônio - Garça
Proc. 2043/64 - Escola Normal Part. Adventista - Capital
Proc. 1211/64 - Escola Normal Part. de Itapetininga - Itape-
Proc. 993/64 - Escola Normal Part. Stella Maris - Capital
ASSUNTO:- Exame de currículo constante dos regimentos das escolas particulares, acima relacionadas.
Aprov. 20.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I, LEME MONTEIRO
-

- 122/66 - Proc. 1138/64 - ASSUNTO:- Alteração de regimento interno da Escola Normal Part. Madre Hermeta - Laranjal Paulista
Aprov. 20.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 123/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de Ginásios Estaduais.
Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
Aprov. 20.4
1- Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (Proc. 904/64-CEE)
2- Ginásio Estadual de Paulínia (Proc. 1451/65)
3- Ginásio Estadual do Município de Adolfo (Proc. 1452/65-CEE)
4- Ginásio Estadual do Município de Bady Bassit (Proc. 1460/65-CEE)
5- Ginásio Estadual de Tarabay (Proc. 41/66-CEE)
-
- 124/66 - Proc. 350/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal de Ribeirão Bonito.
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 125/66 - Proc. 345/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Piratininga-Capital
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 126/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação do Ginásio Estadual de Mendonça.
Conclui pelo Proj. de Res, 18/66
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Autoriza a instalação do seguinte estabelecimento estadual de ensino médio, 1º ciclo: Ginásio Estadual de Mendonça (Proc. 367/66-CEE)
-
- 127/66 - Proc. 1286/64 - ASSUNTO:- Alteração de regimento interno e homologação da mudança de denominação da Escola Normal Part. Sagrado Coração de Maria-Birigüi
Aprov. 25.4 Relatora: Cons. Iã. MARIA I. LEME MONTEIRO
-

- 128/66 - Proc. 1272/65 - ASSUNTO:- Regimento Interno da Escola Normal Part. Santo Antônio - Suzano
Aprov. 25.4 Relatora: Cons. Iã, MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 129/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual no Município de Colômbia (Proc. 1446/65-CEE)
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 130/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação do Ginásio Estadual de Queiroz -(Proc. 1612/65-CEE).
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 131/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação do Ginásio Estadual de Elias Fausto (Proc. 1611/65-CEE)
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 132/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Colégio Estadual de Pirapõzinho- (Proc. 38/66-CEE)
Aprov. 25.4 Relator: Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
-
- 133/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de curso normal e científico junto ao Ginásio Estadual de Cubatão (Proc. 1631/65-CEE)
Aprov. 28.4 Relator: Cons. ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR
-
- 134/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásios em Alvaro de Carvalho (Proc. 1608/65-CEE) e Júlio de Mesquita(Proc. 1617/65-CEE)
Aprov. 28.4 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 135/66 - Proc. 695/64 - ASSUNTO:- Wilma Pinto Vianna Dias e Maria Helena P. Ferreira, diplomadas por escolas normais de outras unidades da Federação, solicitam matrícula na 3ª série de Escolas Normais do Estado de S.Paulo.
Aprov. 28.4 Relatore : Cons. Iã, MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 136/66 - Proc. 85/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Curso de Técnico de Contabilidade do Colégio Costa Braga - Capital
Aprov. 5.5 Relatora: Cons. Iã, MARIA I. LEME MONTEIRO
-
- 137/66 - Proc. 327/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Liceu Professor José Geraldo Keppe - Capital
Aprov. 5.5 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL

- 138/66 - Proc. 328/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Municipal de Guaraçai - Guaraçai
Aprov. 5.5 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 139/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Curso colegial em Sertãozinho (Proc. 171/64-CEE).
Aprov. 5.5 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 140/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual em Campo Limpo Paulista .
Conclui pelo Proj. de Res. 20/66 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Autoriza a instalação do seguinte estabelecimento estadual de ensino médio, 1º ciclo:
Ginásio Estadual de ensino médio, 1º ciclo:
Ginásio Estadual de Campo Limpo Paulista (Proc. 2190/64-CEE)
Aprov. 5.5
-
- 141/66- Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual de Vila São Miguel - Marília
Conclui pelo Proj. Res. 21/66 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Autoriza a instalação do seguinte estabelecimento estadual de ensino médio, 1º ciclo:
Ginásio Estadual de Vila São Miguel - Marília, 3ª unidade-(Proc. 1449/65 - CEE).
Aprov. 5.5
-
- 142/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual em Iracemópolis.
Conclui pelo Proj.de Res. 22/66 Autoriza a instalação do seguinte estabelecimento estadual de ensino médio, 1º ciclo:
Ginásio Estadual de Iracemópolis.- (Proc. 493/65-CEE)
Aprov. 5.5
-
- 143/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Curso Colegial em Regente Feijó.
Conclui pelo Proj. de Res. 23/66 Relator: Cons. ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
Autoriza a instalação de estabelecimento de ensino secundário, 2º ciclo, (colegial) junto ao Ginásio e Escola Normal de Regente Feijó, com a seguinte denominação: Colégio Estadual e Escola Normal de Regente Feijó- (Proc. 1013/65-CEE)
Aprov. 5.5
-
- 144/66 - Proc. 1470/65 - ASSUNTO:- Inaplicação do art. 110 da LDBEN aos estabelecimentos municipais.
Aprov. 9.5 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-

144-A/66 - Proc. 1470/65- ASSUNTO:- Opção pelo sistema federal de ensino -; Escola Técnica de Comércio de Brotas

Aprov. 22.9

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

145/66 - Proc. 9/66 - ASSUNTO:- Recurso ao CEE do despacho de indeferimento exarado pela Secretaria da Educação (Ensino Secundário e Normal) a respeito da matrícula na 1ª série ginásial do Ginásio Estadual Chico de Paula, em Santos, do menor Júlio Moreira que completaria 11 anos em 30 de janeiro do ano seguinte.

Aprov. 9.5

Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBELL

146/66 - Proc. 322/66 - ASSUNTO:- Opção pelo sistema estadual de ensino -; Colégio Comercial de Guará

Aprov. 9.5

Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

147/66 - Proc. 1498/65 - Escola Comercial de Getulina
Proc. 1523/65 - Colégio Comercial de Pôrto Ferreira
Proc. 1529/65 - Ginásio Comercial de Cândido Mota
Proc. 3/66 - Colégio Benjamin Constant - Capital
Proc. 93/66 - Colégio de Ensino Técnico Comercial de Ta-
tuí
Proc. 96/66 - Colégio Comercial Barão do Rio Branco-
S.Caetano do Sul
Proc. 97/66 - Colégio Comercial Saldanha Marinho - Capital
Proc. 98/66 - Ginásio Saldanha Marinho - Capital
Proc. 227/66 - Instituto de Ensino Sagrada Família - S.
Caetano do Sul
Proc. 392/66 - Escola Técnica de Comércio Anchieta - Pe-
derneiras
Proc. 410/66 - Colégio Comercial e Ginásio Paraguaçu-
Paraguaçu Paulista
Aprov. 9.5 ASSUNTO:- Opção pelo sistema federal de en-
sino dos estabelecimentos acima mencionados.
Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI

148/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Colégio Estadual em Piratininga (Proc. 1944/64-CEE)

Aprov. 12.5

Relator: Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

149/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Colégio Estadual em Jales (Proc. 1926/64-CEE)

Aprov. 12.5

Relator: Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

- 150/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Colégio Estadual em Conchas (Proc. 1430/65-CEE)
Aprov. 12.5 Relator: Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
-
- 151/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Colégio Estadual em Paulo de Faria (Proc. 1428/65-CEE)
Aprov. 12.5 Relator: Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
-
- 152/66 - Proc. 458/66 - ASSUNTO:- O Prefeito Municipal de Panorama solicita auxílio de Cr\$ 50.000.000 através da verba do salário-educação para construção do 2º Grupo Escolar de Panorama.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 153/66 - Proc. 417/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:- ASEA ELÉTRICA S.A.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 154/66 - Proc. 1113/65 - ASSUNTO:- Fundo Estadual de Construções Escolares solicita a colaboração do CEE, no sentido de serem assistidos por uma Comissão de Professores do Ensino Oficial, regentes das Cadeiras de Física, Química, Biologia e Ciências Naturais, a fim de orientá-los, no edital de concorrência pública com referência à aquisição de materiais para os respectivos laboratórios.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 155/66 - Proc. 1442/65 - ASSUNTO:- Instalação de ginásio estadual em Vila Oratório - Capital (Proc. 1444/65-CEE)
Aprov. 16.5 Relator: Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 156/66 - Proc. 382/66 - ASSUNTO:- Luiz Rodrigues da Silva requer permissão para ingressar na 3ª série do Ginásio Estadual de Carapicuíba.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 157/66 - Proc. 330/66 - ASSUNTO:- Companhia Eletroquímica de Osasco comunica alteração de razão social para COMPANHIA ELETROQUÍMICA RIO GOTA.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 158/66 - Proc. 363/66 - ASSUNTO:- Baker Perkins Molins do Brasil S.A. Indústria e Comércio comunica alteração de razão social para MOLINS DO BRASIL S.A. MÁQUINAS AUTOMÁTICAS.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

- 159/66 - Proc. 423/66 - ASSUNTO:- Dianda Lopes & Cia Ltda. comunica alteração de razão social para INDÚSTRIAS REUNIDAS MARILÚ S.A.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 160/66 - Proc. 464/66 - ASSUNTO: Fábrica de papel "Nossa Senhora Aparecida" S.A. comunica alteração de razão social para J.COSTA E RIBEIRO S.A.
Aprov. 16.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 161/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Curso Colegial junto à Escola Normal e Ginásio Estadual Dr. Miguel Couto, em Uchôa-(Proc. 1429/65-CEE)
Aprov. 18.5 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 162/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Colégio Estadual em Suzano - (Proc. 1629/65-CEE)
Aprov. 18.5 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 163/66 - Proc. 1427/65 - ASSUNTO:- Instalação de Curso Colegial junto ao Ginásio Estadual Visconde de São Laurindo, em Bananal.(Proc. 1947/64-CEE).
Aprov. 18.5 Relator: Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO
-
- 164/66 - Proc. 419/66 - ASSUNTO:- COMEPE consulta como proceder em relação aos pedidos de renovação do Certificado de Isenção do pagamento do salário-educação, apresentado por empresas cujos salários de contribuição relativo ao mês de março deste ano, não correspondem ao do mês anterior .
Aprov. 23.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 165/66 - Proc. 37/66, 38/66, 39/66, 35/66 e 46/66 - COMEPE
ASSUNTO:- Giroflex S.A. Cadeiras e Poltronas, Berlmede Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos Ltda., Ferramentas Collins S.A., Avon Cosméticos Ltda., Amortex S.A. Ind. e Com. de Amortecedores e Congêneres, solicitam a renovação da Isenção de pagam.Salário-educ.
Aprov. 23.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 166/66 - Proc. 8/66-COMEPE-ASSUNTO:- Casa Falchi S.A. Indústria e Comércio solicita/renovação de isenção de pagamento do salário-educação/.
Aprov. 23.5 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-

167/66 - Proc. 25/66, 28/66, 30/66, 31/66 e 32/66-COMEPE

ASSUNTO:- Gogeral Companhia Geral de Laminação, Super Test S.A. Indústria de Máquinas Gutman S.A. e Contitec Companhia Continental Técnica, tódas da Capital, solicitam a renovação da isenção do pagamento do salário-educação.

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

168/66 - Proc. 29/66-COMEPE-ASSUNTO:- Indústrias Químicas Eletro Cloro S.A. requer renovação da isenção de pagamento do salário-educação.

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

169/66 - Proc. 5/66, 6/66 e 7/66 - COMEPE

ASSUNTO:- Santo Eduardo Tecidos de Algodão S.A., Pedreira Anhangüera S.A. e Pedreira Morro Grande S.A. solicitam renovação da isenção de pagamento do salário-educação.

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

170/66 - Proc. 10/66-COMEPE-ASSUNTO:- Fiação Indiana S.A. solicita renovação da isenção de pagamento do salário-educação.

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

171/66 - Proc. 13/66, 14/66, 15/66, 16/66, 17/66 e 18/66 - COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

- 1- Indústria de Parafusos Mapri S.A.
- 2- Chenile do Brasil Tecidos e Confecções S.A.
- 3- Companhia Brasileira de Medidores
- 4- Grassi S.A. Indústria e Comércio
- 5- Nailotex S.A. Tecelagem e Confecções
- 6- S.A. Materiais Elétricos Same

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

172/66 - Proc. 9/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
Tecelagem Parayba S.A.

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

173/66 - Proc.12/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA METALÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA S.A.

Aprov. 23.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

174/66-Proc.11/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

ELETRO SÃO MARCO Ltda.

Aprov. 30.5

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

175/66 - Proc. 1728/64 e 408/66-CEE

ASSUNTO:- Serviço de Cooperação com os Municípios solicita/instalação de Escola de Eletrotécnica/em Mocóca, mediante convênio entre Governo do Estado, Ministério da Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Mocóca, Eletrobrás, CHERP e CELUSA.

Aprov. 30.5

Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO

176/66 - Proc. 395/66 -

ASSUNTO:- Maria Celeste Jerônimo Rodrigues (e outros), solicitam permissão para cursar o 3º ano Colegial Científico com a disciplina complementar de Francês em vez de Inglêss.

Aprov. 2.6

Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL

177/66 - Proc.275/66-
COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO

Aprov. 6.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

178/66 - Proc. 47/66-
COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ÔNIBUS

Aprov. 6.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

179/66 - Proc.100/66-
COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
IRMÃOS PUGLIESE S.A. INSTALAÇÕES COMÉRCIO
E INDÚSTRIA

Aprov. 6.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

180/66 - Proc.91/66-
COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO J.B. CICUTO S.A.

Aprov. 6.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

181/66 - Proc.299/66-
COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
LANIFÍCIO SANTA JOSEFINA S.A.

Aprov. 6.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

182/66 - Proc.354/66-
COMEPE

ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
LANIFÍCIO JAFET S.A.

Aprov. 6.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

183/66 -Proc.325/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- LABORATÓRIO YATROPAN S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
184/66-Proc. 51/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
185/66 - Proc.285/66 - COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- NADIR FIGUEIREDO - Indústria e Comércio S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
186/66 -Proc.53/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- METAL -ARTE INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
187/66 - Proc.92/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- S.A. FÁBRICAS ORION Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
188/66 -Proc. 48/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- COMÉRCIO E INDÚSTRIA JABAQUARA S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
189/66 -Proc.106/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- COBRASMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
190/66 - Proc.73/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- COMPANHIA ACUMULADORES PREST-O-LITE Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
191/66-Proc. 337/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- ACUMULADORES NIFE DO BRASIL S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
192/66 - Proc.338/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- BRINQUEDOS BANDEIRANTES S.A. Relator: CARLOS PASQUALE
193/66-Proc. 280/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO:-</u> Isenção de salário-educação:- SOLIDOR-INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

194/66 - Proc.269/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
195/66 - Proc.182/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- TRIVELLATO S.A. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
196/66 -Proc.119/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- INDÚSTRIA DE CHOCOLATE LACTA S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
197/66-Proc. 108/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- VEMAG S.A. VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
198/66-Proc. 99/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- S.A. MOÍNHOS SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
199/66 -Proc. 67/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- ATLANTE S.A. INDÚSTRIAS MÉDICO-ODONTOLÓGICAS Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
200/66 - Proc.248/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- ADAMAS DO BRASIL S.A. Fibras e Cartonagem Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
201/66-Proc. 69/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- FERRIT DO BRASIL CIMENTO E AMIANTO S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
202/66 -Proc.176/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- FONGRA PRODUTOS QUÍMICOS S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
203/66 - Proc. 147/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- ARNO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
204/66 - Proc.133/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BRIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

205/66 - Proc. 272/66. COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BENEFICIADORA PAULISTA DE TECIDOS Ltda. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
206/66 -Proc. 66/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BRASEIXOS ROCKWELL S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
207/66-Proc. 170/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BRASIPEL COMPANHIA DE PAPEL INDUSTRIA E CO- MÉRCIO Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
208/66-Proc. 83/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BOMBAS WEISE S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
209/66 -Proc. 72/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BENFITEX BENEFICIADORA DE FIBRAS TÊXTEIS Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
210/66 - Proc.314/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
211/66- Proc. 60/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- COMPANHIA ELETROQUÍMICA RIO COTIA Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
212/66-Proc. 64/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- BRACCO NOVOTHERÁPICA LABORÁTORIOS S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
213/66 -Proc. 59/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- QUIMBRASIL-QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S.A. Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
214/66 -Proc. 55/66- COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação:- SERRANA S.A. DE MINERAÇÃO Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
215/66 - Proc. 585/66 - COMEPE Aprov. 6.6	<u>ASSUNTO</u> :-Exame de currículo constante do re- gimento da Escola Normal Part. Camilo Castelo Branco - Capital Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL

- 216/66 - Proc. 544/66- ASSUNTO: Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Dr. Vital Brasil - Santo André
Aprov. 6.6 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 217/66 - Proc. 543/66 - ASSUNTO: Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Química Regente Feijó - Capital
Aprov. 6.6 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 218/66 - Proc. 542/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Ebenezer - Mogi das Cruzes.
Aprov. 6.6 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 219/66 - Proc. 545/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Santo Agostinho - Bariri
Aprov. 6.6 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 220/66 - Proc. 586/66 - ASSUNTO:- Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Municipal de Presidente Bernardes - Pres. Bernardes.
Aprov. 6.6 Relator: Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 221/66 - Proc. 49/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA-PRODUTOS QUÍMICOS-FÁBRICA BELÉM
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 222/66 - Proc. 50/66 - COMEPE - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ALUMÍNIO COURAÇA S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 223/66 - Proc. 52/66 - COMEPE - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FÁBRICA FIEL Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 224/66 - Proc. 54/66 - COMEPE - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ARTEFATOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.-
A.M.C.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-
- 225/66 - Proc. 56/66 - Comepe - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FÁBRICA DE CIGARROS SUDAN S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE
-

226/66 -Proc.57/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMMANDER S.A. Ind. de Condutores Elétricos
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

227/66 -Proc.58/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ROSENHAIN S.A. Indústria e Comércio
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

228/66 -Proc.61/66-COMEPE- ASSUNTO :- Isenção de salário-educação:-
ESTABELECIMENTO NACIONAL IND. de Alinas S.A.
ENIA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

229/66 -Proc.63/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
SPUMAR-ESPUMA DE NYLON S.A. Ind. e Com.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

230/66 -Proc.65/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
Rilsen Brasileira S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

231/66 -Proc.68/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
PIONEER RADIO S.A. Ind. e Com.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

232/66 -Proc.71/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ENGENHARIA FUNDAÇÕES S.A.-Engefusa
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

233/66 - Proc. 77/66- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMEPE COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

234/66 -Proc.80/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIAS TEXTÉIS AZIZ NADER S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

235/66=Proc.81/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA DE PAPEL LEON FEFFER S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

236/66 -Proc.82/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
BRUNO TRESS S.A. Ind. e Com.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

237/66 -Proc.76/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
Aprov. 13.6 TECELAGEM TEXTÍLIA S.A.
Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

238/66-Proc.84/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
S.A. IBRAPE
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

239/66-Proc.87/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA TEXTIL Sta. BASILISSA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

240/66-Proc.89/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA DE COUROS ATLÂNTICA S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

241/66-Proc.90/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIS SAID MURAD S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

242/66-Proc.94/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
LINHAS CORRENTE S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

243/66-Proc.95/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA INDUSTRIAL DE JUTA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

244/66-Proc.97/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FABRICA DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO ALM-S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

245/66-Proc.104/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
TECNOGERAL S.A. Com. e Ind.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

246/66-Proc.105/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS FERNANDES
S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

247/66-Proc.107/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
WILSON MARCONDES IND. e COM. de MÁQUINAS
Aprov. 13.6 Reelator: Cons. CARLOS PASQUALE

248/66-Proc.109/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
GRAPETE S.A. REFRIGERANTES E CONCENTRADOS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

249/66-Proc.110/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

LABORATÓRIO WANDER DO BRASIL S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

250/66-Proc.112/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S.A.

IBELSA

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

251/66-Proc.113/66-COMEPEE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

FÁBRICA DE CIGARROS CARUSO S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

252/66-Proc.116/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

IRMAOS NEGRINI S.A. Ind. e Com.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

253/66-Proc.118/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

INDÚSTRIAS TEXTEIS VANINI S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

254/66-Proc.121/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

PEDREIRAS CANTAREIRA S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

255/66-Proc.123/66-SESI-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

FUNDIÇÃO BRASIL S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

256/66-Proc.124/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

257/66-Proc.125/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

METALÚRGICA BRASILEIRA S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

258/66-Proc.127/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

MEIAS LUPO S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

259/66-Proc.128/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-

LAVRE-LAMINAÇÃO VOLTA REDONDA S.A.

Aprov. 13.6

Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

260/66-Proc.129/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
L. NICCOLINI S.A. Indústria Gráfica
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

261/66-Proc.130/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FABRICA DE TECIDOS TATUAPÊ S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

262/66-Proc.131/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COTONOFÍCIO BELTRAMO S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

263/66-Proc.132/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
EMPRESA DE ALUMINIO Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

264/66-Proc.134/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
CRIME S.A.- CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INS-
TALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

265/66-Proc.135/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
SOCIEDADE PAULISTA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS
- SPAM
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

266/66-Proc.138/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
WOPSA AUTO PEÇAS S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

267/66-Proc.141/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

268/66-Proc.142/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA VIDRARIA Sta. MARINA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

269/66-Proc.144/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL FOUAD MATTAR
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

270/66-Proc.146/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDUSTRIA DE MAQUINAS TEXTEIS RIBEIRO S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

~~271/66-Proc.148/66-COMEPE~~-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ANDERSON CLAYTON & COMP. S.A.Ind. e Com.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

272/66-Proc.150/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INSTITUTO LORENZINI PRODUTOS TERAPÊUTICOS E
BIOLÓGICOS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

273/66-Proc.151/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA AMERICANA DE PAPEL S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

274/66-Proc.152/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONDUTORES ELÉTRICOS
S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

275/66-Proc.155/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA DE PARAFUSOS ROBERTO UGOLINO S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

276/66-Proc.164/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
MANAH S.A. Comércio e Ind. de Adubos e Rações
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

277/66-Proc.171/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
LABORATIL S.A. Ind. Farmacêutica
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

278/66-Proc.172/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
S.A. Com. e Ind. SOUZA NOSCHESI
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

279/66-Proc.180/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA INDUSTRIAL MOGIANA DE TECIDOS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

280/66-Proc.195/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
BENDIX HOME APPLIANCES DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

281/66-Proc.196/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FIDELIDADE S.A.EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

282/66-Proc.197/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA ATLAS S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

283/66-Proc. 205/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA DE ARAMES SÃO JUDAS TADEU S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

284/66-Proc.206/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ELETRO METALÚRGICA ABRASIVOS SALTO S.A.
Aprov. 13.6 Relator:Cons. CARLOS PASQUALE

285/66-Proc.207/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

286/66-Proc.215/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA METALÚRGICA ALBERTO PECORARI
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

287/66-Proc.216/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
LANIFICIO INGLÊS S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

288/66-Proc.217/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
EATON S.A. Ind. de Peças e Acessórios
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

289/66-Proc.219/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GOTTHARD KAESMODEL Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

290/66-Proc.220/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FNI-Fábrica Nacional de Implementos S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. Carlos Pasquale

291/66-Proc.221/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

292/66-Proc.223/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
PETERCO COMERCIO E IND. de Eletricidade Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

293/66-Proc.224/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
EATON-FULLER EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

294/66-Proc.227/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA BRASILEIRA REUNIDAS PHILIPS S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

295/66-Proc.228/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIAS ALVES & REIS S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

296/66-Proc.246/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FÁBRICA DE LATAS AMERICANA S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

297/66-Proc.249/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FOREST S.A.- FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

298/66-Proc.251/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FRIGORÍFICO SÃO CARLOS DO PINHAL S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

299/66-Proc.253/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FÁBRICA DE FIOS E LINHAS MARTE S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

300/66-Proc.257/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUARANY S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

301/66-Proc.270/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA DE ANIAGEM DE CAÇAPAVA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

302/66-Proc.279/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
METALÚRGICA RIO S.A.-Ind. e Com.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

303/66-Proc. 284/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
EMPRESA BRASILEIRA DE RELÓGIOS HORA-S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

304/66-Proc.288/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ELEVADORES OTIS S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

305/66-Proc.292/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA ALIPERTI S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

306/66-Proc.294/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
DE MAIO GALLO S.A.-Ind. e Com. de Peças para auto-
móveis.

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

307/66-Proc.302/66-COMEPE-ASSUNTO:-Isenção de salário-educação:-
EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE DO PARANAPANEMA
S.A.

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

308/66-Proc.312/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

309/66-Proc.315/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA DE PAPEL RIO VERDE S.A.

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

310/66-Proc.339/66-COMEPE-ASSUNTO:-Isenção de salário-educação:-
NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.

Aprov. 13.6 Relator:Cons. CARLOS PASQUALE

311/66-Proc.342/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS
DE FERRO- CIMAF

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

312/66-Proc.344/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
IRMÃOS BRUDERES S.A.-FABRICA DE TECIDOS SEM-
PER-IDEM

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

313/66-Proc.345/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE AÇO S.A.

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

314/66-Proc.351/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FNV-FÁBRICA NACIONAL DE VAGÕES S.A.

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

315/66-Proc.355/66-COMEPE-ASSUNTO:-Isenção de salário-educação:-
ROLAMENTOS FAG-S.A.

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

316/66-Proc.358/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
BARDELLA S.A.-Indústrias Mecânicas

Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

317/66-Proc.362/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

318/66-Proc.363/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
TODDY DO BRASIL S.A.
Aprov.13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

319/66-Proc.365/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
PRODUTOS CONTACT S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

320/66-Proc.366/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
MULTIVIDRO S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

321/66-Proc.367/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
BARDELLA BORIELLO-ELETROMECAÂNICA S.A.BBE
Aprov.13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

322/66-Proc.380/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FÁBRICA DE DOCES CRISTAL Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

323/66-Proc.381/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
CONTROLES AUTOMÁTICOS SERMAR Ltda.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

324/66-Proc.384/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ISNARD & COMPANHIA S.A.Com. e Ind.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

325/66-Proc.385/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
MIRABEL-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Aprov.13 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

326/66-Proc.406/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
Z.F.FÁBRICA DE ENGRANAGENS S.A.
Aprov.13.6

327/66-Proc.408/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
CONEXÕES DE FERRO FÓZ S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

328/66-Proc.417/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FIAÇÃO E TECELAGEM LINENSE S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

329/66-Proc.422/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

330/66-Proc.425/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
MICROLITE S.A. Ind. e Com.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

331/66-Proc.426/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
TEXTIL BERU S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

332/66-Proc.427/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ELGIN-FÁBRICA DE MÁQUINAS DE COSTURA S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

333/66-Proc.429/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
RELÓGIOS DO BRASIL S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

334/66-Proc.386/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
ALUMÍNIO INDÚSTRIA S.A.-AISA
Aprov.13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

335/66-Proc.403/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
EXPRESSO RODOVIÁRIO ATLÂNTICO S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

336/66-Proc.388/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
CASA PUBLICADORA BRASILEIRA
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

337/66-Proc.496/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

338/66-Proc.45/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FÁBRICA DE TECIDOS N.S. MÃE DOS HOMENS
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

339/66-Proc.4/66-COMEPE- ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
FIAÇÃO SÃO MANUEL S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

340/66-Proc.437/66-COMEPE-ASSUNTO:- Isenção de salário-educação:-
MAUSA-METALÚRGICA PARA ACESSÓRIOS PARA USINA
S.A.
Aprov. 13.6 Relator: Cons. CARLOS PASQUALE

- 341/66 - Proc. 64/66
Proc. 118/66
Proc. 219/66 - ASSUNTO:- Referente a Regimento Interno do Colégio Oxford
Aprov. 13.6 Relator: Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI
-
- 342/66 - Proc. 350/66 - ASSUNTO:-Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal de Ribeirão Bonito - Ribeirão Bonito
Aprov. 13.6 Relator:- Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI
-
- 343/66 - Proc. 1 487/65 - ASSUNTO:- Consulta da Assessoria Técnico-Legislativa sôbre projeto de lei n. 1 216, de 1 965 que determina a supressão das aulas dos estabelecimentos oficiais de ensino primário do Estado, aos sábados.
Aprov. 20.6. Relator:- Cons.Ir.MARIA DA I.LEME MONTEIRO
-
- 344/66 - Proc. 1 442/65 - ASSUNTO:- Instalação do Ginásio Estadual do Distrito de Bonfim Paulista-Município de Ribeirão Preto - (Proc. 1 463/65).
Aprov. 20.6. Relator:- Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 345/66 - Proc. 271/66-
COMEPE
Aprov. 20.6 -ASSUNTO:- Isenção de salário-educação -:Vicari-S.A.-ind. e Com. de Madeiras.
Relator:- Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 346/66 - Proc. 340/66-
Aprov. 20.6
COMEPE -ASSUNTO:- Isenção de salário-educação -: Ideal S.A.-Tintas e Vernizes.
Relator:- Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 347/66 - Proc. 360/66-
Aprov. 20.6.
COMEPE -ASSUNTO:- Isenção de salário-educação -: Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A..
Relator:- Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 348/66 - Proc. 70/66-
Aprov. 23.6.
COMEPE -ASSUNTO:-Isenção de salário-educação -: S.A. Philips do Brasil.
Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 349/66 - Proc. 75/66
COMEPE: Aprov. 23.6. ASSUNTO:-Isenção de salário-educação -: Indústria Elétrica Brown Boveri S.A..
Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO
-
- 350/66 - Proc. 88/66
COMEPE
Aprov. 23.6 - ASSUNTO:-Isenção de salário-educação -: Indústrias Gessy Lever S.A..
Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.

351/66	- Proc. 93/66 COMEPE Aprov. 23.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Indústria e Comércio Dako do Brasil S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
352/66	- Proc.98/-COMEPE Aprov. 23.6	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Fábrica de Artefatos de Borrachas Cestari S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
353/66	- Proc.101/66- COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Laminção Santa Maria S.A. Indústria e Comércio. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
354/66	- Proc.102/66- COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Lápis Johann Faber Ltda. Relator:- ARNALDO LAURINDO.
355/66	- Proc. 111/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Ormoterapia Richter do Brasil S.A.. Relator:-Cons. ARNALDO LAURINDO.
356/66	- Proc. 115/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Fabril Redenção S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
357/66	- Proc. 117/66 - COMEPE Aprov. 23.3.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Cortume Firmino Costa S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
358/66	- Proc. 126/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Manufatura de Artigos de Borracha Nogan S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
359/66	- Proc. 136/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: SPAL-Industrial de Refrescos S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
360/66	- Proc. 137/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Vasoflex S.A. Produtos Plásticos. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
361/66	- Proc. 143/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Consorcio Camargo Corrêa-Tenco. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
362/66	- Proc. 149/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Fiação Amparo S.A.. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
363/66	- Proc. 160/66 - COMEPE Aprov. 23.6.	<u>ASSUNTO</u> :- Isenção de salário-educação-: Raphael Jafet & Companhia Ltda. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.

-
- 364/66 - Proc. 162/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Produ
COMEPE tos Químicos Elequeiroz S.A..
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 365/66 - Proc. 163/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Em-
COMEPE prêsa de Ônibus São Bento Ltda.
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 366/66 - Proc. 166/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Cerâ-
COMEPE mica Mogi-Guaçu S.A..
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 367/66 - Proc. 173/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Fia-
COMEPE ção e Tecelagem Germano Fehr S.A..
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 368/66 - Proc. 175/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Fá -
COMEPE brica de Tapetes São Carlos Ltda.
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 369/66 - Proc. 185/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Indús-
COMEPE tria de Máquinas INVICTA S.A..
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 370/66 - Proc. 186/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Fia-
COMEPE ção e Tecelagem EREEMA Ltda.
Aprov. 23.6. Relator:- Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 371/66 - Proc. 190/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Da
COMEPE bi-Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários
S.A..
Aprov. 23.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 372/66 - Proc. 191/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Fri-
COMEPE gorífico Morandi S.A..
Aprov. 23.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 373/66 - Proc. 193/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: In -
COMEPE dústria de Sêda Maluf S.A. - Tecidos e Máqui-
nas.
Aprov. 23.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 374/66 - Proc. 199/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Bona-
COMEPE dio S.A. Fábrica de Louças Santo Eugênio.
Aprov. 23.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 375/66 - Proc. 201/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Comércio e Indústria Antônio Dierichsen.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 376/66 - Proc. 203/66 - ASSUNTO: - Isenção de Salário-educação-: Meta-
COMEPE lúrgica Brasileira Ultra S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 377/66 - Proc. 211/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Pucci
COMEPE S.A. Artefatos de Borracha.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 378/66 - Proc. 213/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Fel -
COMEPE tro Brasil Comércio e Indústria.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 379/66 - Proc. 222/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia de Mineração São Mateus.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 380/66 - Proc. 225/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Química "Duas Âncoras",
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 381/66 - Proc. 226/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: In-
COMEPE dústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 382/66 - Proc. 231/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: S.A.,
COMEPE Fábrica de Tecidos São Luiz.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 383/66 - Proc. 232/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Sorocabana de Material Ferroviário-SOMA.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 384/66 - Proc. 233/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Cervejaria Paulista.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 385/66 - Proc. 235/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-:
COMEPE S.A. Tubos Brasilit.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 386/66 - Proc. 237/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indús
COMEPE tria de Calçados Castaldelli Ltda.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 387/66 - Proc. 238/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Ri-
COMEPE gesa-Celulose, Papel e Embalagens Ltda.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 388/66 - Proc. 239/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Labo-
COMEPE ratório Bruneau.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 389/66 - Proc. 241/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: S.A.,
COMEPE Tinturaria Brasileira de Tecidos.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 390/66 - Proc. 242/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Pan-
COMEPE -Produtos Alimentícios Nacionais S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 391/66 - Proc. 250/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indús
COMEPE tria Metalúrgica Stella Ltda.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 392/66 - Proc. 252/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Metalúrgica Paulista.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 393/66 - Proc. 254/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indús
COMEPE trias Reunidas Titan S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

- 394/66 - Proc. 255/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Construtora Pedreiras S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 395/66 - Proc. 258/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indús
COMEPE tria de Porcelanas Brasila Ltda.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 396/66 - Proc. 259/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indús
COMEPE tria de Vidros Santo Antônio Ltda.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 397/66 - Proc. 264/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Re-
COMEPE frescos Ipiranga S.A.
Aprov. 27.6. Relator:-Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 398/66 - Proc. 273/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Acu-
COMEPE muladores Vulcânia S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 399/66 - Proc. 274/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Brasileira de Plásticos Koppers.
Aprov. 27.6. Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 400/66 - Proc. 276/66- ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Lani-
COMEPE fício Master S.A..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 401/66 - Proc. 277/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: S.A.,
COMEPE Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 402/66 - Proc. 283/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Melhoramentos de S.Paulo Indústria de Pa-
Aprov. 27.6. pel.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 403/66 - Proc. 286/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-:
COMEPE Bravox S.A. Ind.e Com.Eletrônico.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 404/66 - Proc. 296/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Fábio Bastos Com. e Ind..
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.

-
- 405/66 - Proc. 298/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indústria Textil Universal S.A.
COMEPE
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 406/66 - Proc.496/66-CEE ASSUNTO: - Criação e instalação de Colégio Estadual em Itatiba.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ELISIÁRIO R.SOUSA
-
- 407/66 - Proc. 563/66-CEE ASSUNTO:- Camilo Pereira Borges, diretor da Escola Normal Particular Santos Dumont anexa ao Liceu Acadêmico São Paulo, solicita autorização para alterar a denominação do referido estabelecimento para Escola Normal Particular do Liceu Acadêmico São Paulo.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ELISIÁRIO R. DE SOUSA.
-
- 408/66 - Proc.612/66-CEE ASSUNTO: - Maria José Gonçalves e Maria de Oliveira Astolfi, solicitam transferência da 1ª série do curso científico para a 1ª série do curso clássico do mesmo estabelecimento de ensino - Instituto de Educação "Dr.Cardoso de Almeida - de Botucatu.
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ELISIÁRIO R. DE SOUSA.
-
- 409/66 - Proc.1377/64 - ASSUNTO: - Transformação da Escola Normal Capitão Justino Antônio Falleiros, de Ituverava, em Instituto de Educação (negado).
CEE
Aprov. 27.6. Relator: - Cons. ELISIÁRIO R. DE SOUSA.
-
- 410/66 - Proc.842/65 - ASSUNTO: - O Sr. Secretário da Educação solicita ao CEE o estudo da alteração parcial da Resolução 1/66-CEE.
CEE
Conclui pelo Projeto de Resolução 24-66
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
-
- 411/66 - Proc. 571/66 - ASSUNTO: - O Prefeito Municipal de Caiabú solicita a inclusão da construção do prédio do Ginásio Estadual daquela cidade no programa de construções a ser realizado à conta de recursos do Fundo Nacional de Educação atribuídos ao Estado de São Paulo e sujeitos a planificação estabelecida por este Conselho.
CEE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. CARLOS PASQUALE.
-

-
- 412/66 - Proc. 574/66 - CEE - ASSUNTO: - Offícios do SESI comunica que não renovarão no corrente exercício os convênios aprovados pelo CEE em 1965 as seguintes empresas:
- 1- Cidamar S.A. Ind. e Com;
 - 2- Companhia Cerâmica Mauá;
 - 3- Max Factor do Brasil S.A.;
 - 4- Scânia Vabis do Brasil S.A.;
 - 5- Sammarone S.A. Ind. e Com.;
 - 6- Textil Samara S.A. Ind. e Com. ;
 - 7- V. Giolioto S.A. Ind. e Com. de Vidro Neutro.
- Aprov. 30.6. Relator: - Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 413/66 - Proc. 560/66 - CEE - ASSUNTO: - Ofício do SESI comunica que não renovarão no corrente exercício, os convênios aprovados em 1965 pelo CEE as seguintes empresas:
- 1- Frigorífico Cruzeiro S.A.
 - 2 - Samba-Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A.
 - 3- C.B.A.G.-Companhia Brasileira de Armazéns Gerais.
- Aprov. 30.6. Relator: - Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 414/66 - Proc. 3/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Empresa Auto Ônibus São Manuel S.A..
- Aprov. 30.6. Relator: - Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 415/66 - Proc. 40/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cia Rhodosá de Raion S.A.
- Aprov. 30.6. Relator: - Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 416/66 - Proc. 415/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cotonifício Indaiatuba S.A.
- Aprov. 30.6. Relator: - Cons. CARLOS PASQUALE.
-
- 417/66 - Proc. 628/66 - CEE - ASSUNTO: - Janir Orlando de Campos solicita transferência do curso colegial científico para o clássico do mesmo estabelecimento.
- Aprov. 30.6. Relator: - Cons. IR. MARIA I. LEME MONTEIRO.
-

-
- 418/66 - Proc. 610/66 - ASSUNTO: - Gisela Furtado Ogando solicita homoloção de transferência efetuada no início do ano letivo em desacôrdo com a Resolução 4/64-
CEE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. IR.MARIA I.LEME MONTEIRO.
-
- 419/66 - Proc. 301/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Companhia Cerâmica Judaiense.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO
-
- 420/66 - Proc. 303/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Sociedade Anônima Fábril Scavone.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 421/66 - Proc. 308/66 ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cerâmica Jatobá S.A.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 422/66 - Proc. 309/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indústria Textil Cosmopolita S.A..
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons.ARNALDO LAURINDO.
-
- 423/66 - Proc. 311/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Manufatura de Brinquedos Estrêla S.A.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 424/66 - Proc. 317/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Textil Victor S.Atallah S.A..
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 425/66 - Proc. 319/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Hora do Brasil S.A. Indústria Mecânica.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 426/66 - Proc. 320/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indústrias Reunidas Marilú S.A..
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 427/66 - Proc. 322/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cartão nifício Valinhos S.A..
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 428/66 - Proc. 327/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Calçados Buzolin S.A. Ind. e Com.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 429/66 - Proc. 329/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cerâmica Indaiatuba S.A..
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 430/66 - Proc. 331/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Companhia Industrial de Tecidos Raion de Americana, -CITRA.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 431/66 - Proc. 333/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Têxtil Thomaz Fortunato S.A.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 432/66 - Proc. 346/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Protec S.A. Proteção e Decoração de Metais.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 433/66 - Proc. 348/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Fábrica INBRA S.A. Indústrias Químicas.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 434/66 - Proc. 359/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Companhia Brasileira de Alumínio.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 435/66 - Proc. 361/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Industrial S.A. Ind. Paulista de Laminados.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 436/66 - Proc. 368/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A..
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 437/66 - Proc. 370/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Mólins do Brasil S.A. - Máquinas Automáticas.
COMEPE
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 438/66 - Proc. 372/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Siderúrgica São Caetano.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 439/66 - Proc. 373/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Ter-
COMEPE momecânica São Paulo S.A..
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 440/66 - Proc. 389/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Jauense Industrial.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 441/66 - Proc. 390/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indús
COMEPE trias Brasileiras de Artigos Refratários S.A.
Aprov. 30.6. IBAR.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 442/66 - Proc. 395/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Mila-
COMEPE ni-Cortina S.A. Indústria Textil.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 443/66 - Proc. 398/66 - ASSUNTO - Isenção de salário-educação-: Erics-
COMEPE son do Brasil Com. e Ind. S.A.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 444/66 - Proc. 400/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cons
COMEPE trutora de Distilarias DEDINI S.A..
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 445/66 - Proc. 412/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: M.De-
COMEPE dini S.A. Metalúrgica.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 446/66 - Proc. 415/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Bam-
COMEPE bozzi S.A. Máquinas Hidráulicas e Elétricas.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 447/66 - Proc. 418/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Bakol
COMEPE S.A. - Ind. e Com..
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 448/66 - Proc. 430/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Fábri
COMEPE cas Germade S.A.,
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 449/66 - Proc. 431/66 - ASSUNTO:- Isenção de salário-educação-: Tre-
COMEPE fil S.A. - Paulista de Trefilação.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 450/66 - Proc. 433/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Goyana
COMEPE S.A. - Indústria Brasileira de Matéria^s Plás-
Aprov. 30.6 ticas.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 451/66 - Proc. 434/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Metal
COMEPE Leve S.A.- Ind. e Com.
Aprov. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 452/66 - Proc. 436/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-. Fia-
COMEPE ção Nice S.A..
Aprov. 30.6 Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 453/66 - Proc. 438/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Compa
COMEPE nhia Siderúrgica Nacional.
Aprov. 30.6 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 454/66 - Proc. 439/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Vigo-
COMEPE relli do Brasil S.A..
Aprov. 30.6 Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 455/66 Proc. 440/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Toyota
COMEPE do Brasil S.A. Ind. e Com.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 456/66 - Proc. 441/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-_educação-: S.A.
COMEPE Central Elétrica Rio Claro.
Aprov. 30.6 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 457/66 - Proc. 450/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: D.F.
COMEPE Vasconcellos S.A. Optica e Mecânica de Alta
Aprov. 30.6 Precisão.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 458/66 - Proc. 1 089/64 - ASSUNTO: - Alteração de currículo para 1 966
CEE da Escola Normal Particular Cristo Rei - Ca-
pital.
Aprov. 30.6. Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO
-
- 459/66 - Proc. 560/66 - ASSUNTO: - Ofício do SESI comunica que Miguel
CEE Barillari Cerâmica São Luiz - Ribeirão Preto-
Aprov. 1º.8 - altera a razão social da empresa para Cerâ-
mica São Luiz Ltda.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 460/66 - Proc. 36/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Ci-
COMEPE mento Santa Rita S.A..
Aprov. 1º.8 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 461/66 - Proc. 452/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Mó-
COMEPE veis Lafer Ltda.
Aprov. 1º.8 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 462/66 - Proc. 154/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: In-
COMEPE dústria Madeirit S.A.
Aprov. 1º.8. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 463/66 - Proc. 212/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: In-
COMEPE dústria de Máquinas D'Andrea S.A.,
Aprov. 1º.8 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 464/66 - Proc. 308/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Cerâ-
COMEPE mica Jatobá S.A..
Aprov. 1º.8 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 465/66 - Proc. 413/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Co-
COMEPE panhia Prada Indústria e Comércio.
Aprov. 1º.8. Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 466/66 - Proc.501/66 - ASSUNTO: - Opção pelo sistema federal de ensi-
Proc.502/66 no. Os seguintes estabelecimentos: Ginásio Co-
Proc.595/66 mercial "Ramos de Azevedo", Colégio Comercial
"Marechal Floriano Peixoto" e Ginásio Comer-
cial "Centenário".
Aprov. 1º.8. Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-

-
- 467/66 - Proc. 384/66 - CEE
Aprov. 1º.8.
- ASSUNTO: - Esclarecimentos do Fundo Estadual de Construções Escolares sôbre prédios pré-fabricados.
Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 468/66 - Proc. 723/66 - CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - Certificado de isenção de contribuições de salário-educação solicitado pelo Prefeito Municipal de Itu.
Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 469/66 - Proc. 46/66-CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - Osvaldo Couto comunica sôbre uso de prédio de sua propriedade, em Alvinlândia.
Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 470/66 - Proc. 1 545/65- CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - O Sr. Presidente do CEE sugere às CREPEM o esclarecimento do assunto relativo ao noticiário publicado pela imprensa em fins de novembro de 1 965 sôbre possíveis falhas do Governo do Estado em adotar, em tempo hábil, as providências necessárias ao recebimento das verbas federais do Plano Nacional de Educação, destinadas ao Estado de São Paulo.
Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 471/66 - Proc. 782/64 - CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - /Autorização para instalação do Centro de Educação Técnica de São Paulo/
Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 472/66 - Proc. 116/66 - CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio de Vila Gustavo-Capital.
Relator: - Cons. Ir. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 473/66 - Proc. 59/66 - CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Particular "Dr. Fernando de Magalhães" - Marília.
Relator: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 474/66 - Proc. 85/66 - CEE
Aprov. 1º.8
- ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Técnico de Contabilidade "Costa Braga" - Capital.
Relator: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-

-
- 475/66 - Proc. 347/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio Lavoisier - Capital.
Aprov. 1º.8 Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 476/66 - Proc. 61/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Colégio Comercial Municipal de Santa
Aprov. 1º.8 Cruz das Palmeiras.
Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 477/66 - Proc. 986/64 - ASSUNTO: - Assessoria Técnico-Legislativa soli-
CEE cita pronunciamento do CEE sôbre Projeto de Lei
Aprov. 1º.8 dispendo acêrca de viagens-prêmio a estudantes
e professôres.
Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 478/66 - Proc. 71/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante (curso
CEE de Química) do regimento da Escola Técnica In-
Aprov. 8.8 dustrial Pentágono - Santo André.
Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 479/66 - Proc. 1 280/64 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Particular Sacré Coeur
Aprov. 8.8 de Marie.
Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 480/66 - Proc. 130/66 - ASSUNTO: - Alteração de Regimento Interno da Es-
CEE cola Técnica Industrial de São Bernardo do
Aprov. 8,8 Campo.
Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 481/66 - Proc. 1 351/65 - ASSUNTO: - O Sr. Jerônimo Ricardo de Matos ela-
CEE borou esbôço de convênio educacional para o en-
Aprov. 11.8 sino médio estadual, no que se refere à cobran-
ça de taxas e mensalidades.
Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 482/66 - Proc. 679/66 - ASSUNTO: - Maria Luiza Giacomelli requer dispen-
CEE sa das aulas de Música e Canto Orfeônico.
Aprov. 11.8 Relator: Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-

-
- 483/66 - Proc. 70/66 - Instituto Nossa Senhora Auxiliadora-Cruzeiro;
 Proc. 79/66 - Ginásio Jardim São Paulo - Capital;
 Proc. 81/66 - Escola Normal Part.Brasil Europa - Capital;
 Proc. 83/66 - Ginásio Nossa Senhora Aparecida - Capital;
 Proc. 84/66 - Escola Normal Educandário Cardeal Mota-Capital;
 Proc. 112/66 - Escola Normal Part.de Miguelópolis- Miguelópolis;
 Proc. 113/66 - Instituto de Educação Part.Dr.João Ribeiro Conrado - Franca;
 Proc. 115/66 - Escola Técnica de Química Industrial - S.Caetano do Sul;
 Proc. 116/66 - Ginásio Comercial de Vila Gustavo - Capital;
 Proc. 161/66 - Escola Normal Livre São José - Bariri;
 Proc. 239/66 - Ginásio do Instituto Educacional São Camilo -Cap.;
 Proc. 241/66 - Colégio Técnico Industrial Piratininga - Santos;
 Proc. 249/66 - Escola Normal Tarquinio Silva - Santos.

CEE ASSUNTO: - Exame de currículos constantes dos regimentos das escolas particulares acima relacionadas.

Aprov. 17.8

Relator: Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.

-
- 484/66 - Proc. 59/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Particular Dr. Fernando de Magalhães - Marília.

Aprov. 19.8

Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.

-
- 485/66 - Proc. 114/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Luiz Pardini - Capital.

Aprov. 19.8

Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.

-
- 486/66 - Proc. 236/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Comércio Municipal de Fernandópolis.

Aprov. 19.8

Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.

-
- 487/66 - Proc. 641/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Pentágono - Santo André.

Aprov. 19.8

Relator: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.

-
- 488/66 - Proc. 312/66 - ASSUNTO: - Criação da Escola de Enfermagem de Barretos diretamente subordinada à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Aprov. 19.8

Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.

-
- 489/66 - Proc. 1 597/65 - CEE - ASSUNTO: - Corpo docente da Escola Normal Rural "Prof. José de Mello Moraes" - Piracicaba - envia sugestões para elaboração de uma Resolução, complementando a Resolução CEE n.7/63, que estabeleça normas para organização do currículo do curso de formação de professores para o ensino primário rural.
Aprov. 25.8 Relator: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 490/66 - Proc. 477/65- CEE - ASSUNTO: - Catharina Teixeira Lulo requer autorização para que sua filha faça o curso ginasial, independentemente de frequência regular, por motivo de moléstia.
Aprov. 25.8 Relator: - Cons. Pe. LIONEL CORBEIL
-
- 491/66 - Proc. 438/66 - CEE - ASSUNTO: - Maria Luiza Giacomelli Ravasi solicita dispensa das aulas de Música e Canto Orfeônico do 2º ano Normal cursado no Colégio e Escola Normal de Descalvado.
Aprov. 25.8 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 492/66 - Proc. 192/66 - CEE - ASSUNTO: - Ginásio Estadual Rui Bloem - Capital apresenta o calendário escolar a ser cumprido no 2º ciclo do curso secundário noturno autorizado pela Resolução CEE 25/66.
Aprov. 25.8 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 493/66 - Proc. 799/66 - CEE - ASSUNTO: - Diretora da Escola Normal Particular Princesa Isabel, consulta o CEE se aluno reprovado na cadeira de Sociologia do 2º ano do Curso Normal de um estabelecimento pode transferir-se para o 3º ano de outro estabelecimento onde a referida cadeira é estudada no 3º ano.
Aprov. 29.8 Relator: - Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO.
-
- 494/66 - Proc. 428/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: São Paulo Light S.A. - Serviço de Eletricidade.
Aprov. 1º.9 Relator: Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 495/66 - Proc. 453/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Metalúrgica Roberto Gordon Ltda.
Aprov. 1º.9 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 496/66 - Proc. 401/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá.
COMEPE
Aprov. 1º.9 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 497/66 - Proc. 399/66 - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Indústria e Comércio Textil Nichibo Ltda.
COMEPE
Aprov. 1º.9 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 498/66 - Proc. 806/66 - ASSUNTO: - Ofício do SESI comunica que não renovarão no corrente exercício, os convênios aprovados em 1 965 pelo CEE, as seguintes empresas:
CEE
Aprov. 1º.9 1 - Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria;
2 - Cia. Fiação e Tecidos Santa Adélia.
Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 499/66 - Proc. 600/66 - ASSUNTO: - Ofício do SESI comunica que não renovarão no corrente exercício, os convênios aprovados em 1 965 pelo CEE, as seguintes empresas:
CEE
Aprov. 1º.9 1 - Alfredo Villanova S.A. Indústria e Comércio;
2 - Fábrica de Tecidos e Artefatos de Borracha Caçapava S.A.;
3 - Fiação e Tecelagem Cesar Morandi S.A.;
4 - Indústria de Tecidos São Sebastião S.A.;
5 - Studenik S.A. Indústria de Serras, Facas e Ferramentas;
6 - Sociedade Construtora Aeronáutica Neiva Ltda.;
7 - Textil Scavone S.A.;
8 - Walita S.A. Elétro Indústria.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 500/66 - Proc. 622/66 - ASSUNTO: - Ofício do SESI comunica que não renovarão no corrente exercício, os convênios aprovados em 1 965 pelo CEE, as seguintes empresas:
CEE
Aprov. 1º.9 1 - Cia. Fiação e Tecelagem São Pedro;
2 - Frigorífico Wilson do Brasil S.A.;
3 - Rhodia Indústrias Químicas e Textis S.A.;
4 - S.A. de Tecidos Votex.
Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-

-
- 501/66 - Proc. 829/66 - CEE - ASSUNTO: - Léa Mara Souto requer autorização para prosseguir, no segundo semestre do corrente ano, o curso interrompido no fim do primeiro semestre de 1965, em virtude de haver sido contemplada com bolsa de estudo para os E.E.U.U..
Aprov. 5.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 502/66 - Proc. 783/66 - CEE - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Técnico de Jundiá.
Aprov. 8.9 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 503/66 - Proc. 643/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Comercial do Liceu São Tomaz de Aquino - Capital.
Aprov. 8.9 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 504/66 - Proc. 671/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial do Município de Sumaré.
Aprov. 8.9 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 505/66 - Proc. 251/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal "Costa Braga" - Capital.
Aprov. 8.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 506/66 - Proc. 729/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Instituto de Ensino "Castro Alves" - Capital.
Aprov. 8.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 507/66 - Proc. 119/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio "Brasília" - Capital.
Aprov. 8.9 Relatora: Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 508/66 - Proc. 782/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Química Industrial "Lavoisier" - Capital.
Aprov. 8.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 509/66 - Proc. 537/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica Industrial Conselheiro "Antônio Prado" - Campinas.
Aprov. 8.9 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-

-
- 510/66 - Proc. 778/66 - CEE - ASSUNTO: - Colégio Industrial Pentágono - Santo André, solicita a/instituição do "Curso Técnico de Projetos de Equipamentos Industriais", de 2º ciclo do ensino médio técnico.
Aprov. 12.9 Relator: - Cons. ARNALDO LAURINDO.
-
- 511/66 - Proc. 884/66 - CEE - ASSUNTO: - Diretor da Escola Normal Part. São Bento - Marília, requer reconsideração de despacho relativo a pedido de autorização de exames de adaptação, de alunos provindos de outro curso de 2º ciclo de nível médio para a 2ª série do curso normal.
Aprov. 15.9 Relatora: Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 512/66 - Proc. 727/66 - CEE - ASSUNTO: - Assessoria Técnico-Legislativa solicita manifestação do CEE a respeito do Projeto de Lei 192, que altera o art. 3º da Lei 6 051, de 3 de fevereiro de 1 961, apresentado à Assembleia Legislativa pelo Deputado Solon Borges dos Reis.
Aprov. 15.9 R-lator: Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 513/66 - Proc. 1 848/64 - CEE - ASSUNTO: - Ofício do D.E.A. consulta o C.E.E. sobre/natureza da função de Orientador Educacional, indagando se seria ou não de magistério.
Aprov. 15.9 Relator: - Cons. ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ.
-
- 514/66 - Proc. 803/66 - CEE - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal "João Ebram"- São Luiz do Paraitinga.
Aprov. 15.9 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 60-A/66- Proc.220/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal "Prof. Domingos Ramacciotti" - Pinhal.
Aprov. 19.9 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 515/66 - Proc. 888/66 - CEE - ASSUNTO: - Ofício do SESI comunica alteração de razão social da Empresa Produtos de Alumínio Ltda, para Kaiser Alumínio do Brasil Ltda,
Aprov. 19.9 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-

-
- 516/66 - Proc. 951/66 - CEE - ASSUNTO: - Alunas do Instituto de Educação Ottoniel Mota - Ribeirão Preto, solicitam reconsideração do despacho publicado no D.O. de 2.8.66, e licença para realizar os exames de adaptação exigidos pela Resolução CEE 19/65 em vista de sua transferência de cursos congêneres para o 2º normal dêsse estabelecimento de ensino.
- Aprov. 19.9 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 517/66 - Proc. 43/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Super Lojas Arapuã S.A..
- Aprov. 22.9 Relator: Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 518/66 - Proc. 1 231/65 - CEE - ASSUNTO: - Alteração de Regimento Interno do Colégio Estadual de São Paulo - Capital.
- Aprov. 26.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 519/66 - Proc. 114/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Prof. Luiz Pardini (ciclo ginasial).
- Aprov. 26.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 520/66 - Proc. 1 715/64 - CEE - ASSUNTO: - Alteração do Regimento Interno da Escola Normal Particular Meira.
- Aprov. 26.9 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 46-A/66 - Proc. 2 073/64 e 1329/65 - ASSUNTO: - Solicitação da Diretoria do Ensino Agrícola ao CEE; com a aprovação do Secretário da Educação, no sentido de ser regularizada a instalação do ciclo colegial do Ginásio Agrícola Estadual/Dona Sebastiana de Barros - São Manuel.
- Aprov. 6.10 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 521/66 - Proc. 946/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Comércio da Fundação Educacional Guaçuana - Mogi-Guaçu.
- Aprov. 7.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 522/66 - Proc. 913/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Técnica de Comércio Santo Agostinho do Colégio São José - Ribeirão Preto.
- Aprov. 7.10 Relator: Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-

-
- 523/66 - Proc. 875/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Colégio Comercial Delta - Cachoeira
Paulista.
Aprov. 7.10 Relator: - Cons. APÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 524/66 - Proc. 916/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Colégio Comercial Bilac - Capital.
Aprov. 7.10 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 525/66 - Proc. 940/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Fundação Armando Alvares Penteado - Ca-
pital.
Aprov. 10.10 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 526/66 - Proc. 948/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ateneu Mogiano - Mogi das Cruzes.
Aprov. 10.10 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 527/66 - Proc. 726/66 - ASSUNTO: - Haroldo Pereira de Oliveira requer
CEE homologação da matrícula de seu filho na 1ª sé-
rie ginásial, independentemente de exame de ad-
missão.
Aprov. 10.10 Relator: - Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO.
-
- 528/66 - Proc. 852/66 - ASSUNTO: - Ofício do Secretário da Educação so-
CEE licita/extensão das bôlsas do ensino médio aos
alunos do curso de auxiliar de enfermagem/
Aprov. 10.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 529/66 - Proc. 869/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio "Pestalozzi"- Capital.
Aprov. 13.10 (turno diurno)
Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 530/66 - Proc. 879/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Part. Nossa Senhora Con-
solata - Capital.
Aprov. 13.10 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 531/66 - Proc. 873/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Part. "Mário de Andrade"
Aprov. 13.10 - Capital.
Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-

-
- 532/66 - Proc. 902/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Part. e Ginásio Espírito
Santo - Capital (curso normal)
Aprov. 13.10 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 533/66 - Proc. 911/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Part. São Paulo - Santos.
Aprov. 13.10 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 534/66 - Proc. 919/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Livre e Ginásio Nove de
Aprov. 13.10 Julho (curso normal) - Guarulhos.
Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 535/66 - Proc. 838/66 - ASSUNTO: - A Associação dos Professôres de En-
sino Secundário e Normal oficial do Estado de
São Paulo (APESNOESP) comunica ao CEE as conclu-
sões a que chegaram os Participantes do XI Con-
gresso dos Professôres Secundários.
Aprov. 13.10 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 536/66 - Proc. 851/66 - ASSUNTO: - O Instituto de Educação Leônidas do
CEE Amaral Vieira - Santa Cruz do Rio Pardo, solici-
ta autorização para a instalação de um curso de
formação de professôres para o ensino normal.
Aprov. 13.10 Relatora: Cons. IR. MARIA DA I, LEME MONTEIRO.
-
- 537/66 - Proc. 937/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio Venceslau Brás - Capital.
Aprov. 17.10 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 538/66 - Proc. 924/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Colégio Lincoln - Capital.
Aprov. 17.10 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 539/66 - Proc. 926/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento da Escola Normal Part. e Colégio Stella
Maris - Andradina.
Aprov. 20.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 540/66 - Proc. 927/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Instituto Educacional Fraternidade-San-
tos (curso ginásial).
Aprov. 20.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-

-
- 541/66 - Proc. 907/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Part. "IV Centenário" - Capital.
Aprov. 20.10 Relator:-Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 542/66 - Proc. 939/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal São Luiz - Jaboticabal.
Aprov. 20.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 543/66 - Proc. 961/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento da Escola Normal Municipal XI de Setembro - Itapuá.
Aprov. 20.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 544/66 - Proc. 871/66 - GEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio e Escola Normal Part. Dom Bosco - Barueri (Colégio comercial).
Aprov. 20.10 Relator: - Cons: ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 545/66 - Proc. 904/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Particular São Paulo-Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 546/66 - Proc. 456/66 - COMEPE - ASSUNTO: - Isenção de salário-educação-: Miramar Cia. de Seguros Gerais (Certificado modelo B).
Aprov.27.10 Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 547/66 - Proc. 1 013/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Paulo VI - Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 548/66 - Proc. 1 014/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio São Francisco de Assis - Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI
-
- 549/66 - Proc. 1 015/66 - CEE - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio Santa Luzia - Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-

-
- 550/66 - Proc. 1 019/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio Borba Gato - Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 551/66 - Proc. 1 021/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio dos Santos Anjos - Capital
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 552/66 - Proc. 1 022/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio do Instituto de Ensino Senhor
Aprov. 27.10 do Bonfim - Santo André.
Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 553/66 - Proc. 1 023/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio do Externato Nerina Adelfa
Ugliengo - Ribeirão Pires.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 554/66 - Proc. 1 024/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio Nossa Senhora da Paz - Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 555/66 - Proc. 1025/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE mento do Ginásio Kennedy - Capital.
Aprov. 27.10 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 556/66 - 1 -Proc. 733/66 -Escola Técnica de Comércio Santa Bárbara;
2 -Proc. 898/66 -Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
(SENAC);
3 -Proc. 957/66 -Ginásio Rosa - Jundiaí;
4 -Proc. 958/66 -Colégio Comercial Santa Luzia - Luiz Antônio;
5 -Proc. 963/66 -Ginásio e Escola Técnica de Comércio Vicente
Cezar - Bebedouro;
6 -Proc. 983/66 -Colégio Técnico Comercial Nossa Senhora Apare-
cida - Sertãozinho;
7 -Proc. 984/66 -Colégio Comercial Junqueira Ortiz - Itu;
8 -Proc.1050/66 -Ginásio Vida e Paz - Ribeirão Preto;
9 -Proc.1061/66 -Instituição Universitária Moreira Moraes - Cra-
vinhos;
10 -Proc.1066/66 -Colégio de São Bento - Capital;
11 -Proc.1067/66 -Colégio Técnico Industrial do Instituto Nobel
de Tecnologia - Capital;
12 -Proc.1068/66 -Colégio Santa Maria - Capital;
13 -Proc.1069/66 -Colégio Santo Agostinho - Capital;
14 -Proc.1070/66 -Ginásio Nossa Senhora Aparecida - S.José dos
Campos;

(Cont. do Parecer 556/66)

- 15 -Proc.1071/66 -Instituto Diocesano de Ensino Santo Antônio -
- Taubaté;
- 16 -Proc.1072/66 -Ginásio e Escola Normal Part.São José - Valpa-
raiso;
- 17 -Proc.1073/66 -Escola Técnica de Comércio Santo Anastácio -
Santo Anastácio;
- 18 -Proc.1074/66 -Colégio Stella Maris - Santos;
- 19 -Proc.1075/66 -Ginásio Cristo Rei - Presidente Prudente;
- 20 -Proc.1076/66 -Colégio Comercial de Pôrto Feliz;
- 21 -Proc.1077/66 -Ginásio Pindamonhangabense - Pindamonhangaba;
- 22 -Proc.1078/66 -Colégio Comercial de Piedade;
- 23 -Proc.1079/66 -Ginásio Santa Teresa - Lorena;
- 24 -Proc.1080/66 -Ginásio Nossa Senhora do Calvário - Catanduva;
- 25 -Proc.1081/66 -Colégio Duque de Caxias - Araraquara;
- 26 -Proc.1082/66 -Ginásio Caçapavense - Caçapava;
- 27 -Proc.1083/66 -Colégio Comercial Santo Antônio - Limeira.

Aprov.27.10

ASSUNTO: - Opção pelo sistema federal de ensino médio. (Estabelecimentos Particulares de ensino médio. Art. 110 da L.D.B.).

Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.

557/66 - Proc.1 957/64 - Ap. Proc.592/65 e 190/66 - CEE.

ASSUNTO: - Sobre o plano de aplicação dos recursos do Plano Trienal/de 1964/

Aprov. 3.11.

Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.

558/66 - Proc. 1 586/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal
CEE Particular "Profª Ernestina Del Buono Trama" -
-Capital;

Aprov.4.11

Relator: - Cons. PE.LIONEL CORBEIL.

559/66 - Proc. 113/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Instituto de E-
ducação Particular "Dr. João Ribeiro Conrado",
CEE de Franca.

Aprov. 4.11

Relator: - Cons. PE.LIONEL CORBEIL.

560/66 - Proc. 91/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Comer-
CEE cial Itá - São Vicente.

Aprov. 4.11

Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.

561/66 - Proc. 1 084/66 - ASSUNTO: - Escola Técnica de Comércio Municipal
CEE de Quatá - Opção pelo sistema federal de Ensino.

Aprov. 4.11

Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.

-
- 562/66 - Proc. 1 006/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio do Instituto Mairiporã - Mairiporã.
CEE
Aprov. 4.11 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 563/66 - Proc. 221/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Municipal "Prof. José Barreto Coelho" - Mocóca.
ap.515/66
Aprov. 4.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 564/66 - Proc. 644/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Instituto de Educação Santa Maria - Assis.
CEE
Aprov. 4.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 565/66 - Proc. 243/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Ginásio do Externato Santa Lúcia - Capital.
CEE
Aprov. 4.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 566/66 - Proc. 1 092/64 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular das Cônegas de Santo Agostinho - Capital.
CEE
Aprov. 4.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 567/66 - Proc. 1 012/64 - ASSUNTO: - Alteração do Regimento Interno (para 1 967) da Escola Normal Particular São Miguel Arcanjo - Capital.
CEE
Aprov. 4.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 568/66 - Proc. 897/66 - ASSUNTO: - Alda da Silva Ganança (e outras), alunas da 3ª série da Escola Normal Particular Princesa Isabel - Capital -, em requerimento dirigido ao CEE, pleiteam o restabelecimento de sua situação escolar, ou seja, a efetivação de sua matrícula na 3ª série do curso normal.
CEE
Aprov. 7.11 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 569/66 - Proc. 895/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola de Auxiliar de Enfermagem São Camilo - Capital.
CEE
Aprov. 7.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 570/66 - Proc. 1 081/64 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular da Associação de Ensino de Ribeirão Prêto.
CEE
Aprov. 7.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-

-
- 571/66 - Proc.345/66 - CEE
Aprov. 7.11
- ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Colégio Comercial Piratininga - Capital.
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 572/66 - Proc. 1 234/64 - CEE
Aprov. 7.11
- ASSUNTO: - Alteração do Regimento Interno da Escola Normal "Prof. José Ranieri" - Bauru.
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 573/66 - Proc. 1 316/65 - CEE
Aprov. 7.11
- ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular Divino Salvador - Americana.
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 574/66 - Proc. 796/64 - ap.764/64-CEE
Aprov. 7.11
- ASSUNTO: - Alteração do Regimento Interno da Escola Normal Particular São José - Bauru (para 1 967).
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 575/66 - Proc. 1 062/66 - CEE
Aprov. 10.11
- ASSUNTO: - Indicação n. 401/66, de autoria do Sr. deputado Chopin Tavares de Lima, encaminhado ao Senhor Governador do Estado pela Assembléia Legislativa, em que reclama a execução da Lei n. 8 308, de 21 de setembro de 1 964, que criou o Fundo Estadual de Bolsas de Estudos (FEBE).
Relator: - Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI.
-
- 576/66 - Proc. 14/66, 55/25/66, 59/27/66, COMEPE
Aprov.10.11
- ASSUNTO: - Substituição de Certificados de Isenção do salário-educação-; Quimbrasil - Química Industrial Brasileira S.A..
Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 577/66 - Proc.878/66 - CEE
Aprov.14.11
- ASSUNTO: - Regimento Interno do Ginásio Santa A mélia - Capital.
Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 578/66 - Proc.1 052/64 - CEE
Aprov.17.11
- ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Instituto de Educação Particular Ciências e Letras - Sorocaba.
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 579/66 - Proc. 424/66 - CEE
Aprov. 21.11
- ASSUNTO: - Walter A.de Castro (e outros), em oposição ao decreto n. 45 907, de 1 966, que reincluiu aquela língua moderna (espanhol) como prática educativa, no currículo do curso secundário nos estabelecimentos mantidos pelo Estado.
Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-

-
- 580/66 - Proc. 82/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Li
CEE
vra do Instituto de Ensino Tava^jara - Capital.
Aprov. 21.11. Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 581/66 - Proc. 315/66 - ASSUNTO: - Relativo à Indicação n.6 do Conselho
CEE
Estadual de Educação da Guanabara que apela ao
Aprov. 24.11 Conselho Federal de Educação no sentido de reexa
me do Parecer n. 28/64.
-
- 582/66 - Proc. 901/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Par
CEE
ticular "José de Anchieta" - Capital.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 583/66 - Proc. 917/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio e Esco-
CEE
la Normal "Doze de Outubro" - Capital.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 584/66 - Proc. 935/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Nossa Se
CEE
nhora de Fátima - Capital.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 585/66 - Proc. 942/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Brasileira
CEE
de Agrimensura - Capital.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 586/66 - Proc. 59/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE
mento da Escola Normal Particular "Dr. Fernando
Aprov. 28.11 Magalhães" - Marília.
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 587/66 - Proc. 236/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE
mento do Colégio Comercial Municipal de Fernandó
Aprov. 28.11 polis - Fernandópolis.
Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 588/66 - Proc. 870/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE
mento do Ginásio Nossa Senhora dos Remédios - O-
sasco.
Aprov. 28.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA LEME MONTEIRO.
-
- 589/66 - Proc. 874/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi-
CEE
mento do Ginásio Nossa Senhora de Fátima - Capi-
tal.
Aprov. 28.11 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-

-
- 590/66 - Proc.1 049/64 - ASSUNTO: - Alteração do Regimento Escolar em seu CEE parágrafo 2º, do art. 46, da Escola Normal de Santana - Capital.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 591/66 - Proc. 66/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular da Organização Mogiana de Educação e Cultura (OMEC) - Mogi das Cruzes.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 592/66 - Proc. 77/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular Anchieta - S.Bernardo do Campo.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 593/66 - Proc. 89/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular Senador Flaquer - Santo André.
Aprov. 28.11 Relator: - Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 594/66 - Proc. 644/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Instituto de Educação Particular Santa Maria - Assis.
Aprov.5.12 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 595/66 - Proc.1 322/64 - ASSUNTO: - Alteração de Regimento Interno da Escola Normal Particular Eula Bowden - Ribeirão Preto.
Aprov. 5.12 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 596/66 - Proc. 773/65 e 1070/64-CEE ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regimento do Instituto de Educação Caetano de Campos
Aprov. 5.12 Relatora:-Cons. IR.MARIA DA I,LEME MONTEIRO.
-
- 597/66 - Proc. 783/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Técnico de Jundiá - Jundiá.
Aprov. 7.12 Relatores: - Cons. ANTONIO DE CARVALHO AGUIAR.
Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 598/66 - Proc. 1 139/66 - ASSUNTO: - Aprovação de normas regimentais elaboradas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, válidas como regimento dos estabelecimentos do ensino secundário e normal, nos termos do decreto a ser expedido pelo Senhor Governador do Estado.
Aprov. 7.12 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-

-
- 599/66 - Proc. 1 278/64 - ASSUNTO: - Aprovação de currículo da Escola Normal Particular Nossa Senhora do Patrocínio.
CEE
Aprov. 15.12 Relatora: - Ir.MARIA DA IMACULADA L.MONTEIRO.
-
- 600/66 - Proc. 1 209/64 - ASSUNTO: - Aprovação de alterações do regimento da Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora de Ribeirão Preto.
CEE
Aprov. 15.12 Relatora: Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 601/66 - Proc. 604/65 - ASSUNTO: - Submete à apreciação do CEE alteração do currículo da Esc.Nor.Part.Beatíssima Virgem Maria - Capital.
CEE
Aprov. 15.12 Relatora: - Cons. IR.MARIA DA I.LEME MONTEIRO.
-
- 602/66 - Proc. 489/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Ginásio Municipal de Santa Rita D'Oeste.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 603/66 - Proc. 1 100/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Santa Rita do Colégio São José - Ribeirão Preto.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ANTONIO DE C.AGUIAR.
-
- 604/66 - Proc. 1 101/66 - ASSUNTO: - Regimento do Ginásio Padre Anchieta - Taubaté.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ANTONIO DE CARVALHO AGUIAR.
-
- 605/66 - Proc. 350/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Comercial Municipal de Ribeirão Bonito.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALPINOLO LOPES CASALI.
-
- 606/66 - Proc. 906/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal do Liceu Santo Afonso - Penha - Capital.
CEE
Aprov. 19-12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 607/66 - Proc. 909/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Municipal de Ubatuba - Ubatuba.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 608/66 - Proc. 910/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Caramuru - Capital.
CEE
Aprov. 19 .12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-

-
- 609/66 - Proc. 868/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Ginásio Maria Ward - Capital.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 610/66 - Proc. 923/66 - ASSUNTO: - Aprovação de currículo do Ginásio São João Gualberto - Capital.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. NELSON CUNHA AZEVEDO.
-
- 611/66 - Proc. 1 202/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola "Gabriela Mistral" (Ginásio).
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 612/66 - Proc. 611/66 - ASSUNTO: - Estrada de Ferro Campos do Jordão pleiteia isenção do pagamento do salário-educação.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 613/66 - Proc. 819/66 - ASSUNTO: - Prefeitura Municipal de Barretos re-
quer a isenção do pagamento do salário-educação.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 614/66 - Proc. 1 236/66 - ASSUNTO: - Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora - Lins - comunica opção pela continuidade de vinculação ao sistema Federal de Ensino.
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-
- 615/66 - Proc. 1 129/66 - Colégio Comercial do Vale do Paraíba - São José dos Campos;
Proc. 1 130/66 - Colégio Beatíssima Virgem Maria - Capital;
Proc. 1 154/66 - Colégio Comercial São Paulo - Presidente Prudente;
Proc. 1 162/66 - Escola Técnica de Comércio - Agudos;
Proc. 1 163/66 - Ginásio Comercial de Vinhedo do Instituto de Ensino Santa Filomena - Vinhedo;
Proc. 1 174/66 - Colégio Comercial - Garça;
Proc. 1 194/66 - Colégio Comercial - Taubaté;
Proc. 1 231/66 - Colégio Comercial Conde Silvío Álvares Penteado - Araras;
Proc. 1 235/66 - Colégio Comercial Dr. Romeiro - Pindamonhangaba;
Proc. 1 237/66 - Ginásio do Externato Joana D'Arc - Capital;
Proc. 1 238/66 - Colégio Santa Ighes - Capital.
ASSUNTO: - Opção pelo sistema federal de ensino, Estabelecimentos particulares de ensino médio, Art. 110, da L.D.B..
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI.
-

-
- 616/66 - Proc. 1 246/66 - ASSUNTO: - O Secretário da Educação submete à apreciação do C.E.E. o projeto de Regimento do Ginásio Estadual Pluricurricular Experimental - (G.E.P.E.).
CEE
Aprov. 19.12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 617/66 - Proc. 1 216/66 - ASSUNTO: - Minuta de Ato, encaminhada pelo Sr. Secretário da Educação, que se propõe expedir, instituindo no Instituto de Educação "Caetano de Campos", em caráter experimental, os Cursos de Especialização de Professores de Excepcionais.
CEE
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 618/66 - Proc. 911/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Particular "São Paulo" - Santos.
CEE
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 619/66 - Proc. 803/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno da Escola Normal Municipal "João Ebram" - São Luis do Paraitinga.
CEE
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. ALFREDO GOMES.
-
- 620/66 - Proc. 944/66 - ASSUNTO: - Regimento Interno do Colégio Salete - Capital.
CEE
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 621/66 - Proc. 85/66 - ASSUNTO: - Sobre currículo do Colégio "Costa Braga" - Capital.
CEE
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 622/66 - Proc. 925/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do Regimento da Escola Normal Particular Pedro II - Sorocaba.
CEE
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 623/66 - Proc. 903/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do Regimento da Escola Normal Municipal de Paulo de Faria - Paulo de Faria.
CEE
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 624/66 - Proc. 902/66 - ASSUNTO: - Regimento da Escola Normal e Ginásio Espírito Santo - Capital.
CEE
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-

-
- 625/66 - Proc. 75/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi
CEE mento do Instituto de Educação Salesiano "D. Bos
co" - Americana.
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 626/66 - Proc. 947/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi
CEE mento da Escola Normal Particular "Monsenhor
João Sandoval Pacheco" - Boituva.
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 627/66 - Proc. 938/66 - ASSUNTO: - Exame de currículo constante do regi
CEE mento da Escola Normal Particular São José de
Vila Zelina - Capital.
Aprov. 20.12 Relatora: - Cons. IR. MARIA DA I. LEME MONTEIRO.
-
- 628/66 - Proc. 77/66 - ASSUNTO: - Regimento da Escola Normal Particu
CEE lar de São Bernardo do Campo.
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 629/66 - Proc. 117/66 - ASSUNTO: - Regimento da Escola Municipal de
CEE Apiaí - Apiaí
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.
-
- 630/66 - Proc. 879/66 - ASSUNTO: - Regimento da Escola Normal Particu
CEE lar Nossa Senhora Consolata - Capital.
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-
- 631/66 - Proc. 1 197/66 - ASSUNTO: - Nair Carvalho Neves solicita abôno
CEE de faltas.
Aprov. 20.12 Relator: - Cons. PE. LIONEL CORBEIL.
-

MLD./

BSF.-